

Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Hora: 14:42:01

Portaria 41 MTE. de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

Depto: 00026

Empresa: 000055 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI Filial: 00301
 Inscrição: 32.286.245/0001-13 CNAE Fiscal: 41.20-4/00 Endereço: RUA IPE, 66, CHAPECO - SC

Empregado: 000003 - DANIEL NORBAH
 Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL
 CPF: 008.668.950-94
 Admissão: 06/03/2020

Nº Livro Reg: 000001
 CBO2002: 2142-05
 PIS/PASEP/IN: 128.63184.67.0
 Demissão:

Nº Folha Reg: 000003
 Emissão: 14/01/2022
 CTPS: 03166250/0010/RS
 Final aviso:

FLS. Nº
 201
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA

ALTERAÇÕES DE CARGOS

Data	Motivo	CBO1994	CBO2002	Cargo/Ocupação
06/03/2020	2-Admissão	-	3185-10	AUXILIAR DE ENGENHEIRO CIVIL
01/06/2020	1-Alteração	-	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL

ALTERAÇÕES SALARIAIS

Data	Motivo	Salário	Valor Mês	% Reajuste	Tipo Remuneração	Classe
06/03/2020	02-Admissão	2.109,68	2.109,68	0,00	01-Mensal	0005
01/06/2020	15-Mudança de função	3.135,00	3.135,00	48,60	01-Mensal	0002
01/05/2021	07-Convenção Coletiva	3.407,75	3.407,75	8,70	01-Mensal	0002

MOVIMENTAÇÕES/TRANSFERÊNCIAS

Data Início	Data Fim	Cód.	Nome da Filial	Cód.	Nome do Departamento	Motivo
06/03/2020	31/03/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	ADMISSAO
01/04/2020	10/04/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00006	OBRA DREN FLUV R BOA ESPEF	MOVIMENTACAO
11/04/2020	20/04/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00003	OBRA REFORMA PISO QUARTEL	MOVIMENTACAO
11/04/2020	30/04/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTACAO
11/05/2020	07/05/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00003	OBRA REFORMA PISO QUARTEL	MOVIMENTACAO
08/05/2020	14/05/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00005	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTACAO
15/05/2020	21/05/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00007	OBRA PISTA DE CICLISMO - F	MOVIMENTACAO
22/05/2020	19/07/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTACAO
11/07/2020	20/07/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00008	OBRA REF POSTO DE SAUDE CE	MOVIMENTACAO
21/07/2020	31/07/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTACAO
01/08/2020	08/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00005	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTACAO
09/08/2020	16/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00008	OBRA REF POSTO DE SAUDE CE	MOVIMENTACAO
17/08/2020	21/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00009	OBRA PAV ASF R DIMAS DOS S	MOVIMENTACAO
22/08/2020	26/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00010	OBRA RUA COBERTA PREF DE F	MOVIMENTACAO
27/08/2020	31/08/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTACAO
01/09/2020	30/09/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00011	OBRA CENTRO DE EVENTOS - F	MOVIMENTACAO
01/10/2020	31/10/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00010	OBRA RUA COBERTA PREF DE F	MOVIMENTACAO
01/11/2020	15/11/2020	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00004	OBRA PREF ENTRE RIOS PAV A	MOVIMENTACAO
16/11/2020	31/01/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00020	OBRA PAV ASF DRENAGEM FLUV	MOVIMENTACAO
01/02/2021	28/02/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00018	OBRA PREF PAV DOS GUEDES C	MOVIMENTACAO
01/03/2021	14/03/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00021	OBRA Pref São Carlos Pav A	MOVIMENTACAO
5/03/2021	31/03/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00010	OBRA RUA COBERTA PREF DE F	MOVIMENTACAO
01/04/2021	30/04/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00017	OBRA PREF PALMITOS PAV ASF	MOVIMENTACAO
01/05/2021	31/07/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00026	OBRA Recap.asfáltico drena	MOVIMENTACAO
01/08/2021	07/09/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00020	OBRA PAV ASF DRENAGEM FLUV	MOVIMENTACAO
08/09/2021	30/09/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00017	OBRA PREF PALMITOS PAV ASF	MOVIMENTACAO
01/10/2021	31/10/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00022	OBRA PREF PALMITOS PAV ASF	MOVIMENTACAO
01/11/2021	30/11/2021	00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00026	OBRA Recap.asfáltico drena	MOVIMENTACAO
01/12/2021		00001	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES	EIR 00026	OBRA Recap.asfáltico drena	MOVIMENTACAO

ALTERAÇÕES DE HORÁRIOS

Data	Cód.	Descrição do Horário	Turno	Jorn. Dia	Jorn. Sem.	Jorn. M.
06/03/2020	0062	OESTECONT	1-Diurno	07:20	44:00	220:
Horário de Segunda à Sexta			Horário de Sábado		Horário de Domingo	
07:42 12:00 - 13:30 18:00			00:00 00:00 - 00:00 00:00		00:00 00:00 - 00:00 00:	

SITUAÇÕES/AFASTAMENTOS

Cód.	Descrição da Situação	Data Início	Data Fim	Cód. Mov.	Cód. A.
------	-----------------------	-------------	----------	-----------	---------

RECIBO

Recebi a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período de 06/03/2020 a 14/01/2022 da Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI de acordo com a portaria 41/2007

Daniel Norbah
 DANIEL NORBAH

CHAPECO - SC, 14 de JANEIRO de 2022

Ficha de Anotações e Atualizações da Carteira de Trabalho e Previdência Social

Portaria 41 MTE. de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

FLS. Nº _____
 Hora: 14:42:03
 Depto: 00026
 Nº Livro Reg: 000001
 CBO2002: 2142-05
 PIS/PASEP/NIT: 128.63184.67.0
 Demissão: _____
 CTPS: 03166250/0010/RS
 Final aviso: _____

Empresa: 000055 - GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI Filial: 00001
 Inscrição: 32.286.245/0001-13 CNAE Fiscal: 41.20-4/00 Endereço: RUA IPE, 66, CHAPECO - SC
 Empregado: 000003 - DANIEL NORBAH
 Cargo/Função: ENGENHEIRO CIVIL
 CPF: 008.668.950-94
 Admissão: 06/03/2020

01	Trabalhando	06/03/2020	18/08/2021	00	00
03	Ferías	19/08/2021	07/09/2021	00	00
01	Trabalhando	08/09/2021		00	00

PERÍODOS DE FÉRIAS

Aquis. Início	Aquis. Fim	Gozo Início	Gozo Fim	Situação	Férias	Abono	Saldo
06/03/2020	05/03/2021	19/08/2021	07/09/2021	2 - Parcial (Individuais)	20,00	0,00	10,00
06/03/2021	05/03/2022			1 - Aberto	0,00	0,00	25,00

ANOTAÇÕES GERAIS

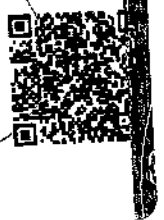
(Assinatura)
 Assinatura do Empregador
 ou Representante Legal
 Getell Engenharia e Construções Eireli
 CREA-SC 16454-0
 Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
 CREA-SC 027146-0

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVANO LOSS PORTO - TABELLI
 Rua Barão do Rio Branco, 13,
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 cartorio@cartorioporto.com.br
 49.3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução de documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.



Chapecó - SC, 2 de maio de 2022.
 Em Testemunho da verdade.
 VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS -
 Escrevente Notarial
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
 GKX03428-MRGZ
 Emol: 4,44; Selo: 3,11. ISS: 0,00 = R\$7,55
 Ato praticado por VERONI PEREIRA DE OLIVEIRA REMUS



Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

RECIBO

Recebi a Ficha de Anotações e Atualização da CTPS do período de 06/03/2020 a 14/01/2022 da Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI de acordo com a portaria 41/2007

CHAPECO - SC, 14 de JANEIRO de 2022

(Assinatura)
 DANIEL NORBAH

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapeco - SC, 11 de abril de 2022

Em Testemunho da verdade,

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente

Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Notarial

GR06950-FEZR

Empol. 4,44; Selo: 3,11; ISS: 0,80 = R\$7,35

Ato praticado por VITOR ALEX AVILA DE SOUZA RENE

Confira os dados do ato em selo.dfc.jus.br

QUALIFICAÇÃO CIVIL

02

NOME: DANIEL NORBAH

LOC. DE NASC: PLANALTO

REGIÃO: VERALICE NORBAH

DT. APRESENTADO: 11/04/2022

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

RG: 5081688926

RG Nº 5081688926 DE 15 DE MARÇO DE 1988

1. ESTOR: []

2. SECÃO: []

3. ZONA: []

4. GR: []

5. DATA: []

6. LOCAL DA EMISSÃO: P.M. DE AMIÉSTIA DO SUL

7. DATA DA EMISSÃO: 10/06/2022

8. ASSINATURA E CAMPO DO EMISSOR: []



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO

128.63184.67-0

NÚMERO

3166250

SERIE

001-0

UF

RS

Denival Norbach

ASSINATURA DO TITULAR

POLÍGRAFIA DIRITO



FLS. N° 203
PREFEITURA
PONTE SERRADA

8

CONTRATO DE TRABALHO

15

EMPREGADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

CGC/CPF/CEI: 32.286.245/1001-13

ENDEREÇO: RUA IPE, 66 - UNIVERSITÁRIO

MUNICÍPIO: CHAPECO UF: SC

ESP. DO ESTABELECIMENTO: 43.99-1/03

CARGO AUXILIAR DE ENGENHEIRO CIVIL

CEBON: 3185-10

DATA ADMISSÃO: 06 DE MARÇO DE 2020

REGISTRO Nº: 000001 ELS/FECHA: 000003

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: 2.109,68 (DOIS MIL CENTO E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)

EMPREGADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

DATA DE SINA: DE DE 19

COM. DISPENSA CD Nº

PCIS Nº DA CONTRA

FLS. Nº
24
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA

12 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 ILVANO LOSS PORTO - TABELIÃO
 Rua Barão do Rio Branco, 133-D
 Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
 contato@cartorioporto.com.br
 49-3322.0702

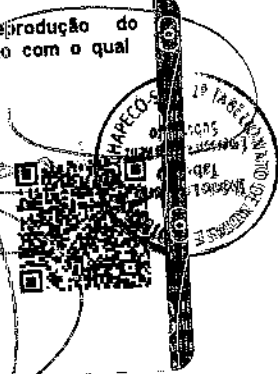
AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 11 de abril de 2022
 Em Testemunho da verdade
 LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente
 Notarial

Seio Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
 GK188953-TQ0R

Emol: 4,44; Seio: 3,11; ISS: 0,00 = R\$7,55
 Ato praticado por: VITOR ALEX AVILA DE SOUZA IBINE

Confira os dados do ato em seio.tjsc.jus.br



EM BRANCO
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

24



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: ANA PAULA GRUTZMANN

Aprovado em: 31/05/2019

CPF: 065.011.659-38

Registro: SC S1 165642-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2518610901

Endereço: RUA QUINTINO BOCAIUVA E 260 APTO 503 CENTRO
89802-250 CHAPECO SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA DA REGIAO DE CHAPECO - UNOCHAPECO

Data: 25/02/2019

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66 COMBINADO COM AS ATIVIDADES DISPOSTAS NO ART. 5 DA RESOLUCAO N 1073/16 DO CONFEA REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NOS ART. 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33 E ART. 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO 'PORTOS, RIOS E CANAIS'.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 11:34:51 do dia 02/05/2022 válida até 31/05/2022 .

Código de controle de certidão: **CH56-0490-2EH2-8586**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

205

FLS. N°
207
PREFEITURA
PONTE SERRA, SC.

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

19 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
LIVANIO LOSS PORTO - TABELIAO
Rua Barão do Rio Branco, 133-0
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
contorrio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

Chapécó - SC, 11 de abril de 2022.

Em Testemunho da verdade

LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrivão
Notarial

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
cK166940-81YL

Emcl: 4.44; Selo: 3.11; ISS: 0.00 = R\$7,55
Ao praticado por: VITOR ALEX AVILA DE SOUZA IBING

Confira os dados do ato em sebrae.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
LEONARDO LUIZ ANTONINI
Escritório Notarial
Chapécó - SC



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO
CATEGORIA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
140.05008.72-7
Nº INSCRIÇÃO
1460367
Nº IDENTIFICADORA
002-0
UF
SC

Ana Paula Grutzmann

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLÉGIO DIRHEITO



NOME: ANA PAULA GRUTZMANN
 LOCAL DE NASCIMENTO: PINHALZINHO - SC
 DATA DE NASCIMENTO: 16/03/1990
 FILIAÇÃO: LIDIO JOSE GRUTZMANN
 NEUSA MARIA BREMM GRUTZMANN
 DOCUMENTO APRESENTADO: RG 540750024112063 SE SP SC
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 LEI Nº 9.053, DE 19 DE MAIO DE 1995.
 RG: 540750024112063
 LOCAL DA EMISSÃO: PM DE PINHALZINHO
 EMISSÃO: 05/02/2007
 ASSINATURA DO EMISSOR

BRASILEIRO

02
QUALIFICAÇÃO CIVIL

20

FLS. Nº
28
 PREFEITURA
 PONTE SERRAIA

EM BRANCO
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
IVANILTO LOSS PORTO - TABELIAO
 Rua Barão de Rio Branco, 133-D
 Centro - 86.801-830 - Chapeco/SC
 Apotr/p@cartorionportocqm.br
 49 3322 0702

Em Testemunho da verdade
 LEONARDO LUIZ ANTONINI - Escrevente Notarial

Selo Digital de Fiscalização da Tipo: Normal

Emo: 444; Selo: 311; ISS: 0,60 = R\$7,55
 Ao praticar por VITOR ALEX AVILA DE SOUZA E INC

Confira os dados do ato em selo.fisc.jus.br

Chapeco - SC, 11 de abril de 2022

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi, Dou fé.

10 CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR GETEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

COOPFICEL 32.286.245/0001-13

ENDEREÇO RUA IFE, 66 - UNIVERSITÁRIO

MUNICÍPIO CHAPECO UF SC

ESP DO ESTABELECIMENTO 43.99-J/03

CARGO ENGENHEIRO CIVIL

CBO Nº 2112-05

DATA ADMISSÃO 01 DE SETEMBRO DE 2020

REGISTRO Nº 000001 FLS/FICHA 000007

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA 3.135,00 P/MÊS

TIPOS MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS

Getel Engenharia e Construções Eireli

ASS. DE EMPREGADOR OU FOGO C/TESTEMUNHA

DATA DE SINA, DE DE DE

COM. DISPENSA CO Nº

LOTS Nº DA CONTRA

28



Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

CREANET
EMPRESA

FLS. N°

PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

ANUIDADES DA EMPRESA

Registro: 164554-0

Nome: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
- ATIVO

Anuidades	Valor Origem	Valor Pago	Data Pagamento	Recibo	UF	Situação
2019 1 0 00-11	0,00	0,00	31/05/2019			PARCELADO
2019 2 1 00-95	264,24	264,24	06/05/2019	R00653	SC	PAGO
2019 2 2 00-39	264,24	264,24	15/05/2019	R00371	SC	PAGO
2019 2 3 00-82	264,24	264,24	07/06/2019	R00459	SC	PAGO
2020 1 0 00-06	982,51	982,51	28/01/2020	R01901	SC	PAGO
2021 1 0 00-43	982,51	982,51	31/01/2021	R15475	SC	PAGO
2022 1 0 00-80	1.637,53	1.637,53	31/03/2022	R10289	SC	PAGO

Data: 02/05/2022
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

[Imprimir Página](#)

[Handwritten signature]



ANUIDADES DO PROFISSIONAL

Registro: 027146-0
Nome: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
Superior Definitivo - ATIVO

Anuidades	Valor Origem	Valor Pago	Data Pagamento	Recibo	UF Situação
2001 1 0 00-53	115,00	115,00	02/04/2001	FCC	SC PAGO
2002 1 0 00-90	122,05	122,05	28/02/2002	FCC	SC PAGO
2003 1 0 00-28	135,00	135,00	31/03/2003	FCC	SC PAGO
2004 1 0 00-65	159,00	159,00	31/03/2004	FCC	SC PAGO
2005 1 0 00-03	167,00	167,00	31/03/2005	FCC	SC PAGO
2006 1 0 00-40	187,20	187,20	16/05/2006	FCC	SC PAGO
2007 1 0 00-77	210,00	210,00	26/06/2007	FCC	SC PAGO
2008 1 0 00-15	216,30	216,30	23/04/2008	FCC	SC PAGO
2009 1 0 00-52	231,00	231,00	23/03/2009	FCC	SC PAGO
2010 1 0 00-47	243,50	243,50	31/03/2010	FCC	SC PAGO
2011 1 0 00-84	243,68	243,68	24/02/2011	FCC	SC PAGO
2012 1 0 00-22	350,00	350,00	31/03/2012	FCC	SC PAGO
2013 1 0 00-59	401,70	401,70	31/03/2013	FCC	SC PAGO
2014 1 0 00-96	350,00	350,00	29/01/2014	FCC	SC PAGO
2015 1 0 00-34	373,96	373,96	30/01/2015	F06871	SC PAGO
2016 1 0 00-71	435,08	435,08	29/02/2016	F03868	SC PAGO
2017 1 0 00-09	638,17	638,17	05/04/2017	F00374	SC PAGO
2018 1 0 00-46	647,71	647,71	10/05/2018	R00051	SC PAGO
2019 1 0 00-83	530,82	530,82	22/02/2019	R00007	SC PAGO
2020 1 0 00-78	69,36	69,36	05/03/2020	R00051	SC PAGO
2021 1 0 00-16	57,71	57,71	10/03/2021	R00043	SC PAGO
2022 1 0 00-53	57,71	57,71	20/01/2022	R00095	SC PAGO

Data: 02/05/2022
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

[Imprimir Página](#)

Handwritten signature and number 111

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

PREFEITURA
PONTE DE

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600503211	CNPJ 32.286.245/0001-13
NOME EMPRESARIAL GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SERIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	69341788900	LUIS MARONESI:6934178890	526569693457222775 3	01/07/2020 a 01/07/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32286245000113	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:32286245000113	537708763271385167 3	16/09/2020 a 16/09/2021	Sim
CONTADOR	69341788900	LUIS MARONESI:6934178890	526569693457222775 3	01/07/2020 a 01/07/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

A6.59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.
1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-6

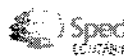
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/06/2021 às 11:04:22

A2.72.56.5B.24.3B.9E.49
1E.C0.AF.C0.7C.1A.17.D2

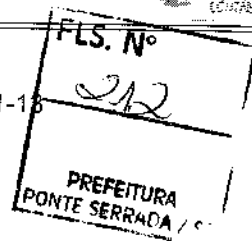
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.286.245/0001-13
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
NIRE: 42600503211
CNPJ: 32.286.245/0001-13
Número de Ordem: 4
Natureza do Livro: DIÁRIO
Município: CHAPECO
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 19/12/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10855

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Natureza do Livro: DIÁRIO
Número de ordem: 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 10855
Data de início: 01/01/2020
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GETEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.286.245/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

FLS. Nº
 213
 PREFEITURA
 PONTE SERRADA / C

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		RS 248.668,94	RS 922.073,64
ATIVO CIRCULANTE		RS 248.668,94	RS 881.179,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		RS 245.966,48	RS 700.649,78
CAIXA		RS 243.950,24	RS 563.065,53
CAIXA		RS 243.950,24	RS 563.065,53
BANCOS		RS 2.016,24	RS 582,94
Credorec		RS 2.016,24	RS 582,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		RS 0,00	RS 137.001,31
BANCO DO BRASIL SA		RS 0,00	RS 129.501,31
Credorec		RS 0,00	RS 7.500,00
OUTROS CRÉDITOS		RS 502,46	RS 180.529,58
IMPOSTOS A COMP. DEDUZIR DO IMPOSTO		RS 502,46	RS 180.529,58
INSS A COMPENSAR		RS 0,00	RS 180.529,58
ISS A COMPENSAR		RS 502,46	RS 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		RS 2.200,00	RS 40.894,28
IMOBILIZADO		RS 2.200,00	RS 40.894,28
BENS E DIREITOS EM USO		RS 2.200,00	RS 32.758,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS 2.200,00	RS 9.258,00
VEICULOS		RS 0,00	RS 23.500,00
CONSORCIOS		RS 0,00	RS 8.888,24
CONSORCIO BCO DO BRASIL		RS 0,00	RS 8.888,24
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTAO ACUMULADA		RS 0,00	RS (749,96)
(-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS		RS 0,00	RS (749,96)
TOTAL DO PASSIVO		RS 248.668,94	RS 922.073,64
PASSIVO CIRCULANTE		RS 6.313,49	RS 188.107,51
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		RS 481,28	RS 1.307,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		RS 481,28	RS 1.307,53
CONTRIBUICOES SINDICAIS A RECOLHER		RS 86,44	RS 0,00
FGTS A RECOLHER		RS 172,87	RS 1.307,53
INSS A RECOLHER		RS 221,97	RS 0,00
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		RS 2.392,95	RS 175.433,30
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		RS 2.392,95	RS 175.433,30
COFINS A RECOLHER		RS 0,00	RS 30.653,60
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		RS 0,00	RS 11.107,30
INSS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER		RS 0,00	RS 1.656,00
IRPJ A RECOLHER		RS 0,00	RS 12.341,44
IRRF A RECOLHER		RS 0,00	RS 694,79
PIS A RECOLHER		RS 0,00	RS 2.984,76
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		RS 2.392,95	RS 115.801,41
OBRIGACOES COM PESSOAL		RS 3.439,26	RS 12.366,88
OBRIGACOES C/ PESSOAL		RS 3.439,26	RS 12.366,88
FERIAS E ENCARGOS A PAGAR		RS 980,48	RS 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		RS 888,22	RS 936,05
SALARIOS A PAGAR		RS 1.590,56	RS 11.436,63
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 20.000,00	RS 100.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 20.000,00	RS 100.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 0,00	RS 100.000,00
BANCO CREDOREA		RS 0,00	RS 100.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 20.000,00	RS 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		RS 222.355,45	RS 632.966,13
CAPITAL SOCIAL		RS 300.000,00	RS 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		RS 200.000,00	RS 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		RS 200.000,00	RS 300.000,00
(CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO)		RS 200.000,00	RS 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		RS 200.000,00	RS 300.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (PL)		RS (200.000,00)	RS (398.000,00)
(-) GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		RS (200.000,00)	RS (300.000,00)
RESULTADO ACUMULADO		RS 22.355,45	RS 332.966,13
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		RS 22.355,45	RS 332.966,13
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		RS 0,00	RS 310.610,68
RESULT DO EXERCICIO - PERICDO DO BALANCO		RS 22.355,45	RS 22.355,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A6.59.F0.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A8.C7.A3.83-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 32.286.246/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

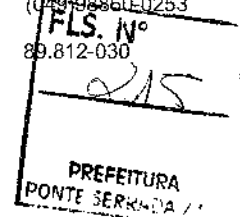
FLS. Nº
 214
 PREFERENCIAL
 PONTUAL

Descrição	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 291.754,86	R\$ 4.291.972,53
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	R\$ 291.754,86	R\$ 4.291.972,53
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	R\$ 291.754,86	R\$ 4.291.972,53
PRESTACAO DE SERVIÇOS - ANEXO IV	R\$ 130.110,00	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVIÇOS - ANEXO IV	R\$ 85.637,58	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVIÇOS - ANEXO IV - NÃO INCIDENCIA ISS	R\$ 66.006,00	R\$ 3.263.515,32
PRESTACAO DE SERVIÇOS - EMPREITADA GLOBAL	R\$ 0,00	R\$ 1.028.453,21
(1) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (15.888,91)	R\$ (210.606,16)
(2) IMPOSTOS ACIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	R\$ (15.888,91)	R\$ (270.636,16)
(3) IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVIÇOS	R\$ (13.888,91)	R\$ (271.666,16)
(1) COFINS	R\$ 0,00	R\$ (20.853,60)
(1) ISS	R\$ 0,00	R\$ (14.061,94)
(1) PIS	R\$ 0,00	R\$ (5.684,06)
(1) SIMPLES FEDERAL	R\$ (13.888,91)	R\$ (210.005,67)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 277.865,94	R\$ 4.021.366,37
(1) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	R\$ (225.705,21)	R\$ (3.580.426,41)
CUSTO DAS MFCADADORIAS VENDIDAS	R\$ 33,29	R\$ 2.619,28
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 53,28	R\$ 2.889,20
BONIFICAÇÕES E AMOSTRAS	R\$ 53,28	R\$ 0,00
MOVILIZAÇÃO DE COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ 2.800,20
(1) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	R\$ (225.238,61)	R\$ (3.591.235,67)
(1) CUSTOS UTILIZADOS	R\$ (225.758,24)	R\$ (3.470.281,67)
PRESTACAO DE SERVIÇOS	R\$ (3.675,23)	R\$ (50.948,50)
(1) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (315,23)	R\$ (2.369,50)
(1) DESPESAS COM MATERIAL DE SEGURANÇA	R\$ 0,00	R\$ (11.516,31)
(1) FRETOS E CARRETOS	R\$ 0,00	R\$ (943,51)
(1) LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (22,76)
(1) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ (135,00)	R\$ (30.133,66)
(1) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (17.690,93)	R\$ (0,00)
AFILIA PREST. SERVIÇOS	R\$ (201.486,08)	R\$ (2.432.777,57)
(1) MATERIAL UTILIZADO NA PREST. DE SERVIÇO	R\$ 0,00	R\$ (5.029,10)
(1) REFEIÇÕES, LANCHEIS FORNECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS	R\$ (205,20)	R\$ (4.058,50)
(1) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ (225,00)	R\$ (858.695,10)
(1) UNIFORMES	R\$ 0,00	R\$ (3.126,00)
(1) GASTOS COM PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ (120.091,79)
(1) 13º SALÁRIO E ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ (2.025,84)
(1) FÉRIAS E ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ (605,10)
(1) FGTS	R\$ 0,00	R\$ (8.470,54)
(1) INSS	R\$ 0,00	R\$ (20.955,89)
(1) PRO-LABORE	R\$ 7,00	R\$ (1.300,60)
(1) RESCISÕES	R\$ 7,00	R\$ (1.893,21)
(1) SALÁRIOS	R\$ (82.530,77)	R\$ (77.644,81)
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 52.160,72	R\$ 432.908,96
(1) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (85.373,40)	R\$ (36.823,12)
(1) DESPESAS COM VENDAS	R\$ (60.063,33)	R\$ (6.052,14)
(1) GASTOS COM PESSOAL	R\$ (130.052,31)	R\$ (5.052,14)
(1) 13º SALÁRIO E ENCARGOS	R\$ (576,79)	R\$ (0,00)
(1) FÉRIAS E ENCARGOS	R\$ (666,42)	R\$ (0,00)
(1) FGTS	R\$ 1,00	R\$ (6.382,14)
(1) INDENIZACÕES TRABALHISTAS	R\$ (3.189,75)	R\$ (0,00)
(1) INSS	R\$ (5.568,00)	R\$ (0,00)
(1) PRO-LABORE	R\$ (8.841,38)	R\$ (0,00)
(1) SALÁRIOS	R\$ (8.279,43)	R\$ (29.773,94)
(1) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (3.279,33)	R\$ (20.733,34)
(1) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ (4.162,08)	R\$ (6.710,00)
(1) RENDAS NÃO IMONIZÁVEIS	R\$ (281,81)	R\$ (3,00)
(1) CARTÓRIO	R\$ 2,00	R\$ (749,96)
(1) DEPRECIACÕES	R\$ (2.924,07)	R\$ (4.813,61)
(1) DESPESAS COM CREA	R\$ (465,00)	R\$ (7,00)
(1) DESPESAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 6,00	R\$ (769,04)
(1) INTERNET/NET	R\$ 0,00	R\$ (138,00)
(1) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	R\$ 0,00	R\$ (846,45)
(1) MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ (2.250,00)	R\$ (1.268,71)
(1) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 0,00	R\$ (4.192,91)
(1) MENSALIDADES ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES	R\$ 0,00	R\$ (5.347,17)
(1) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (7.309,00)
(1) SERVIÇOS CONTÁBEIS	R\$ 0,00	R\$ (15,31)
(1) TELEFONE	R\$ (1.000,00)	R\$ (1.047,04)
(1) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (1.000,00)	R\$ (1.047,04)
(1) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	R\$ (1.000,00)	R\$ (840,40)
(1) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	R\$ 0,00	R\$ (216,64)
(1) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ 0,00	R\$ (387,31)
(1) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (33.212,68)	R\$ (2.007,42)
(1) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ 0,00	R\$ 360,00
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 760,00
DESCONTOS DADOS	R\$ (1.251,68)	R\$ (3.291,42)
(1) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (1.717,04)	R\$ (7.345,52)
(1) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (168,18)	R\$ (0,00)
(1) IOF	R\$ (48,84)	R\$ (568,82)
(1) JUROS DE MORA	R\$ 20.355,46	R\$ (394.059,22)
= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 27.305,45	R\$ (294.099,42)
(1) RESULTADO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CS	R\$ 0,00	R\$ (23.446,74)
(1) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (23.446,74)
(1) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (12.541,24)
(1) PROVISÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	R\$ 0,00	R\$ (1.107,30)
(1) PROVISÃO CS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 22.305,45	R\$ (270.108,68)
(1) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	R\$ 27.305,45	R\$ (19.810,68)
(1) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprava pelo recebimento de número A6.59.FD.0D.8B.AE.16.CC.F2.5E.4E.72.1B.24.8B.42.A6.C7.A3.63-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55
Fone: (049)98860-0253
CEP: 89.812-030



Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício de 2020

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Apresentação - A empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipê, 66, Letra e, Universitário Chapecó, SC, CEP 89.812 -030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001 -13, iniciou suas atividades em **19 de Dezembro de 2018** e tem com atividade principal: Atividades da construção civil.

Regime Tributário - A empresa estava tributada pelo **SIMPLES NACIONAL**, enquadrada nos anexos III, IV e VI da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, até **31/10/2020**, quando migrou para o **LUCRO PRESUMIDO**, a partir de **01/11/2020**.

2 - APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

DAS DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC N.º 1.121/2008 e com a Lei 6.404/1976 - Lei das S/A.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) **Do registro Contábil:**

As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

b) **Ativos e Passivos:**

Os Ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

O valor **total do Ativo e do Passivo** em 31/12/2020 é de **R\$ 922.073,64**.

c) **Caixa e equivalente de caixa:**

F Y

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55
Fone: (049) 96880-0254
CEP: 89.812-030

FLS. Nº
216
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC
em bancos.

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos. ativo disponível encerrou o exercício com o valor de **R\$ 700.649,78**.

d) Demonstração do Fluxo de Caixa:

Apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o direto, que se caracteriza por apresentar os componentes dos fluxos por seus valores brutos, ao menos para os itens mais significativos dos recebimentos e dos pagamentos.

e) Contas a Receber de Clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. Para determinação do montante a ser considerado suficiente foi tomado por base o índice de inadimplência dos últimos exercícios. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes. A empresa possui créditos de INSS e ISS na ordem de **R\$ 180.529,58**

f) Estoques:

A empresa não trabalha com a atividade de comércio de bens, não possuindo ativos em estoque.

g) Imobilizado:

Os Bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da IN - Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99, de acordo com a NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul (posição de IPI).

A empresa encerrou o exercício de 2020 com saldo de **ativo imobilizado** no valor de **R\$ 40.894,28**.

h) Redução ao valor recuperável do ativo:

A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável; Caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o Preço líquido de venda e o Valor de uso do bem.

i) Passivos circulantes:

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. As **contas do passivo circulante** encerrou com o valor de **R\$ 189.107,51**.

j) Empréstimos e Financiamentos:

A empresa possui conta de empréstimos e financiamentos de curto e Longo prazos de **R\$ 100.000,00**.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55
Fone: (049)98860-9253
CEP: 89.812-080

FLS. Nº
217
PREFEITURA
PONTE GERARDA

k) Distribuição de Lucros:

Durante o ano de 2020 foram distribuídos lucros no valor de **R\$ 60.000,00**

l) Capital social:

O **Capital social integralizado** é de **R\$ 300.000,00**

(trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) ca da uma, totalmente integralizado.

m) Patrimônio Líquido:

O **Patrimônio Líquido** da empresa composto de Capital social, reservas de capital e de Lucros e lucros acumulados totaliza o valor de **R\$ 632.966,13**.

n) Imposto de renda e contribuição social:

O regime de tributação a partir de 01/11/2020 é o **LUCRO PRESUMIDO**, sendo os impostos inclusos na alíquota correspondente.

o) Índices Econômicos e Financeiros:

Os índices de qualificação econômica e financeira, com base no Balanço Patrimonial do **exercício de 2020**, são os seguintes:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

ILC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC = AC / PC

ILC = 881.179,36 / 189.107,51

ILC = 4,66

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA = ILS

ILS = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

ILS = 881.179,36 - 0 / 189.107,51

ILS = 881.179,36 / 189.107,51

ILS = 4,66

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG = Ativo Circ. + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circ. + Exigível a Longo Prazo

ILG = AC + RLP / PC + ELP

ILG = 881.179,30 + 0 / 189.107,51 + 100.000,00

ILG = 881.179,30 / 289.107,51

ILG = 3,05

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: GCT

GCT = Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

GCT = PL / PC + PELP

GCT = 632.966,13 / 189.107,51 + 100.000,00

GCT = 632.966,13 / 289.107,51

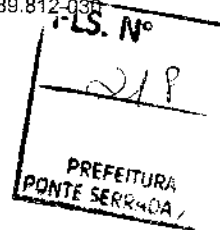
GCT = 2,19

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECÓ - SC

Emp.: 55
Fone: (049)98860-0253

CEP: 89.812-030



GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE

$GE = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$

$GE = PC + PELP / AT$

$GE = 189.107,51 + 100.000,00 / 922.073,64$

$GE = 289.107,51 / 922.073,64$

$GE = 0,31$

Índice de Endividamento Geral: IEG

$IEG = ((\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}) / (\text{Ativo Total})) \times 100$

$IEG = ((189.107,51 + 100.000,00) / (922.073,64)) \times 100$

$IEG = (289.107,51 / 922.073,64) \times 100$

$IEG = 0,3135 \times 100$

$IEG = 31,35\%$

ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL - ISG

$ISG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$ISG = AT / PC + ELP$

$ISG = 922.073,64 / 189.107,51 + 100.000,00$

$ISG = 922.073,64 / 289.107,51$

$ISG = 3,19$

Índice de Liquidez Geral - ILG

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$ILG = AC + RLP / PC + ELP$

$ILG = 881.179,30 + 0 / 189.107,51 + 100.000,00$

$ILG = 881.179,30 / 289.107,51$

$ILG = 3,05$

INSTRUMENTOS FINANCEIROS: Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2020 estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Chapecó - SC, 31 de dezembro de 2020.

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
RG: 1168359/SSP SC
CPF: 438.244.719-49

CONTADOR: LUIS MARONESI
CPF: 693.417.889-00
CRC: SC02365100 SC
RG: 2543554/SSP

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42600503211

Emp.: 55
Fone: (049)98860-025

CEP: 89.812-030
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 19/12/2018

FLS. N°
213
PREFEITURA
PONTE

Folha: 00001

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

Contas Contábeis	ATIVO	Valor
ATIVO		922.073,64
ATIVO CIRCULANTE		881.179,36
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		700.649,78
CAIXA		563.065,53
CAIXA		563.065,53
BANCOS		582,94
Credcrea		582,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		137.001,31
BANCO DO BRASIL SA		129.501,31
Credcrea		7.500,00
OUTROS CRÉDITOS		180.529,58
IMPOSTOS A COMP. DEDUZIR DO IMPOSTO		180.529,58
INSS A COMPENSAR		180.529,58
ATIVO NAO CIRCULANTE		40.894,28
IMOBILIZADO		40.894,28
BENS E DIREITOS EM USO		32.758,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		9.258,00
VEICULOS		23.500,00
CONSORCIOS		8.886,24
CONSORCIO BCO DO BRASIL		8.886,24
DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTÃO ACUMULADA		(749,96)
(-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS		(749,96)

GEDIEL TEIXEIRA
LAGUNA:43824471949
71949

Assinado de forma digital
por GEDIEL TEIXEIRA
LAGUNA:43824471949
Dados: 2021.08.31 15:49:22
-03'00'

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
RG: 1168359/SSP SC
CPF: 438.244.719-49

LUIS MARONESI
69341788900

Assinado digitalmente por LUIS MARONESI
CPF: 693.417.889-00
Data: 2021.08.31 15:49:22
Versão: 8.3.0

CONTADOR: LUIS MARONESI
CPF: 693.417.889-00
CRC: SC02365100 SC
RG: 2543554/SSP

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42600503211

Emp.: 55
Fone: (049)98860-025

CEP: 89.812-030
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 19/12/2018

PREFEITURA
PONTE SERRADA

Folha: 00002

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

Contas Contábeis	PASSIVO	Valor
TOTAL DO PASSIVO		922.073,64
PASSIVO CIRCULANTE		189.107,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		1.307,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		1.307,53
FGTS A RECOLHER		1.307,53
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		175.433,30
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		175.433,30
COFINS A RECOLHER		30.853,60
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		11.107,30
INSS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER		1.650,00
IRPJ A RECOLHER		12.341,44
IRRF A RECOLHER		694,79
PIS A RECOLHER		2.984,76
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		115.801,41
OBRIGACOES COM PESSOAL		12.366,68
OBRIGACOES C/ PESSOAL		12.366,68
PRO-LABORE A PAGAR		930,05
SALARIOS A PAGAR		11.436,63
PASSIVO NAO CIRCULANTE		100.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		100.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		100.000,00
BANCO CREDCREA		100.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		632.966,13
CAPITAL SOCIAL		300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		300.000,00
(CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO)		300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		300.000,00
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (PL)		(300.000,00)
GEDIELTEIXEIRA LAGUNA		(300.000,00)
RESULTADO ACUMULADO		332.966,13
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		332.966,13
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		310.610,68
RESULT DO EXERCICIO - PERIODO DO		22.355,45
BALANCO		

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42600503211

Emp.: 55
Fone: (049)98860-025

CEP: 89.812-030
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 19/12/2018

PREFEITURA
PONTA GROSSA

Folha: 00003

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2020

PASSIVO

Contas Contábeis

Valor

GEDIEL TEIXEIRA Assinado de forma digital
por GEDIEL TEIXEIRA
LAGUNA:438244 LAGUNA:43824471949
71949 Dados: 2021.08.31 15:50:02
-03'00'

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
RG: 1168359/SSP SC
CPF: 438.244.719-49

LUIS MARONESI
6934178890
0

CONTADOR: LUIS MARONESI
CPF: 693.417.889-00
CRC: SC02365100 SC
RG: 2543554/SSP

Assinado digitalmente por LUIS
MARONESI 6934178890
Data: 2021.08.31 15:50:02
UF: SC
Secretaria de Receita Federal do
Brasil - SRF/CONTRAB-CPFA/
SCTM/SEM BRANCO/
CUI-140333009101
CUI-140333009101
MARONESI LUIS
Assinado digitalmente por LUIS
MARONESI 6934178890
Data: 2021.08.31 15:50:02
UF: SC
Secretaria de Receita Federal do
Brasil - SRF/CONTRAB-CPFA/
SCTM/SEM BRANCO/
CUI-140333009101

24

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42600503211

Emp.: 55
Fone: (049)98860-025
CEP: 89.812-030
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 19/12/2018

Folha: 00004

15. IV°
PREFEITURA
MUNICÍPIO DE CHAPECO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

Valor

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.291.972,53
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	4.291.972,53
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	4.291.972,53
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ANEXO IV - NAO	3.263.519,32
INCIDENCIA ISS	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA	1.028.453,21
GLOBAL	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(270.606,16)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(270.606,16)
IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVIÇOS	(270.606,16)
COFINS	(30.853,60)
ISS	(14.061,94)
PIS	(6.684,95)
SIMPLES FEDERAL	(219.005,67)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.021.366,37
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	(3.588.426,41)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	2.809,20
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.809,20
DEVOLUCAO DE COMPRAS	2.809,20
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	(3.591.235,61)
CUSTOS UTILIZADOS PRESTACAO SERVICOS	(3.470.283,82)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(59.048,50)
DESPESAS COM MATERIAL DE SEGURANCA	(2.589,50)
FRETES E CARRETOS	(11.610,31)
LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(12.492,82)
MANUTENCAO DE MAQS E EQUIPAMENTOS	(722,76)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(60.133,60)
MATERIAL UTILIZADO NA PREST DE SERVICO	(2.452.777,57)
REFEIÇÕES, LANCHES FORNECIDAS AOS	(5.029,10)
FUNCIONÁRIOS	
SEGUROS DIVERSOS	(4.058,50)
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	(858.695,16)
UNIFORMES	(3.126,00)
GASTOS COM PESSOAL	(120.951,79)
13º SALARIOS E ENCARGOS	(2.035,94)
FERIAS E ENCARGOS	(605,10)
FGTS	(6.420,54)
INSS	(20.955,09)
PRO - LABORE	(11.307,00)
RESCISOES	(1.983,31)
SALARIOS	(77.644,81)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	432.939,96
DESPESAS OPERACIONAIS	(35.823,12)
DESPESAS COM VENDAS	(5.052,14)

Y
Q

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE: 260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECO - SC
NIRE: 42600503211

Emp.: 55
Fone: (049)98860-025

CEP: 89.812-030
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 19/12/2018

1.20.140
2023
PREFEITURA
PONTE SERRA /

Folha: 00005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

Valor

GASTOS COM PESSOAL	
INDENIZACOES TRABALHISTAS	(5.052,14)
	(5.052,14)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(29.723,94)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(29.723,94)
BENS NAO IMOBILIZAVEIS	(6.710,00)
DEPRECIACOES	(749,96)
DESPESAS COM CREA	(4.613,61)
INTERNET/ NET	(795,94)
MANUTENCAO DE SISTEMAS	(130,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(566,45)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.266,71)
MENSALIDADES/ANUIDADES E	(4.419,21)
CONTRIBUICOES	
SEGUROS	(3.347,12)
SERVICOS CONTABEIS	(7.109,00)
TELEFONE	(15,94)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.047,04)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.047,04)
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(830,40)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(216,64)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E	397.116,84
DESPESAS FINANCEIRAS	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(3.057,42)
RECEITAS FINANCEIRAS	260,00
DESCONTOS OBTIDOS	260,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.317,42)
DESPESAS BANCARIAS	(2.348,52)
IOF	(0,08)
JUROS DE MORA	(968,82)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	394.059,42
(=) RESUL LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CS	394.059,42
IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO	(23.448,74)
SOCIAL	
IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO	(23.448,74)
SOCIAL	
PROVISÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA	(12.341,44)
PESSOA JURIDICA	
PROVISÃO CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL	(11.107,30)
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS	370.610,68
PROVISÕES	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	370.610,68



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ofício n. 23/2022

Ponte Serrada/SC, 5 de maio de 2022.

À SETOR DE ENGENHARIA,

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 45/2022- Tomadas de Preço n. 37/2022, das empresas **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

RECEBIDO 05/05/2022

Eduardo Firmino Barbosa
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A149957-2

EM RELAÇÃO AO ITEM 5.1 DO EDITAL 37/2022
ATESTO QUE A EMPRESA ESTÁ APTA.

Eduardo Firmino Barbosa
Arquiteto e Urbanista
CAU/SC A149957-2



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício n. 24/2022

Ponte Serrada/SC, 5 de maio de 2022.

À SETOR DE CONTABILIDADE,

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 45/2022- Tomadas de Preço n. 37/2022, das empresas **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

20/05/22
20/05/22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000



Ofício nº13/2022 – Setor de Contabilidade

Ponte Serrada, 24 de Maio de 2022


AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 37/2022 TOMADA DE PREÇO 37/2022. Verificou que a empresa:

GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

A empresa GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou balanço referente a o ano de 2020, sendo que no item 5.3 da habilitação econômica financeira exige-se apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiro (2020 e 2021).

O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, por recomendação do TCU e para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior.


Liane Bergmaier
Contadora



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO




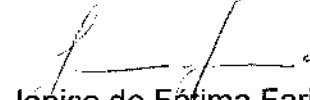
ATA DE REUNIÃO N. 2/2022
Processo Licitatório n. 45/2022
TOMADA DE PREÇO

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para analisar os autos de TP. N. 45/2022. Considerando as informações prestadas pelos setores de Contabilidade e Engenharia, que após minuciosa conferência constatou-se que a empresa: **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se regular em relação aos documentos de habilitação técnica; já para a habilitação econômica financeira conforme Edital exige-se apresentação de Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios financeiros (2020-2021); A licitante apresentou apenas o balanço referente ao exercício financeiro de 2020; Considerando as mesmas medidas adotadas ao Processo Licitatório nº 44/2022; Considerando que o Edital do presente processo licitatório foi omissivo quanto ao prazo adotado, se o constante no art. 1.078 do Código Civil ou da Instrução Normativa nº 2.003/2021; a Comissão manifesta-se pela juntada do Balanço Patrimonial 2021 e posterior análise do setor de contabilidade para **HABILITAÇÃO DA EMPRESA**. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.


Yago Kainã Rodrigues de Lima
Pregoeiro


Vivian Gizele Marcolan
Membro


Patrícia Guimarães
Membro


Janice de Fátima Farias
Membro

**A(O) ILUSTRÍSSIMA(O) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 36/2022

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTE DA RUA JOÃO POTRICH EM PONTE
SERRADA-SC**

RECORRENTE: GETELL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO

A empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, nº 66, letra E, bairro Universitário, Chapecó – SC, CEP 89.812-030, representada por seu representante legal **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, inscrito no CPF nº 438.244.719-49, devidamente inscrita no processo licitatório supracitado e tendo sido declarada inabilitada do certame, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, através deste, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA INABILITAÇÃO

Em face da decisão proferida na Ata de Sessão de Julgamento de Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 36/2022, pelas razões e fundamentos que seguem.

FATOS

A empresa recorrente participou do Processo Licitatório nº 44/2022, no dia 04/05/2022, a fim de apresentar proposta para execução de obras de pavimentação asfáltica em parte da Rua João Potrich, no município de Ponte Serrada – SC, tendo sido declarada inabilitada pelo Setor de Contabilidade por meio do Ofício nº 11/2022, já que “apresentou balanço referente ao ano de 2020, sendo que no item 5.3 da habilitação econômica financeira exige-se apresentação do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros (2020 e 2021)”.

A decisão, no entanto, merece ser retificada.

**I – PRELIMINARMENTE
DA TEMPESTIVIDADE**

Em conformidade com o disposto na Ata da Sessão de Julgamento, a apresentação das presentes razões é tempestiva, por estar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da Ata.

Sendo assim, essas contrarrazões são tempestivas.

II - DOS FUNDAMENTOS

**DA INFORMAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO APRESENTOU OS DOIS BALANÇOS
REFERENTES AO EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021:**

Após a análise dos documentos de habilitação e as propostas das licitantes credenciadas, foi declarada esta recorrente, **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, como inabilitada, já que supostamente não cumpriu com os requisitos, mais especificamente não apresentou balanços referentes aos dois anos anteriores (2020 e 2021), apresentou apenas o balanço de 2020.

Cumpre-nos, no entanto, apontar as inconsistências da citada decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Ponte Serrada, já que, como será demonstrado, não há qualquer falha na apresentação da documentação exigida.

Conforme se extrai da Instrução Normativa nº 2.003, de 18 de janeiro de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD), esta empresa recorrente não deve mais apresentar livros diários e seus auxiliares, razão e seus auxiliares, balanços e balancetes diretamente à Junta Comercial, mas sim, por meio de ECD - Escrituração Contábil Digital. Vejamos:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital (ECD) a que são obrigadas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, e sobre a forma e o prazo de sua apresentação.

Art. 2º A ECD compreenderá a versão digital dos seguintes livros:

- I - Diário e seus auxiliares, se houver;
- II - Razão e seus auxiliares, se houver; e
- III - Balancetes Diários e Balanços, e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Parágrafo único. Os livros contábeis e documentos mencionados no *caput* devem ser assinados digitalmente, com certificado digital emitido por

GETELL Engenharia e Construções Eireli | CNPJ : 32.286.245/0001-13
Rua: Ipê, 66 - E / Bairro: Universitário | Chapecó -SC. | CEP :89812-030
Fone: 49. 99907.1333 - E-mail: getell.construcoes@gmail.com

entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

Ainda sobre a obrigatoriedade desta recorrente na apresentação da ECD, é o artigo 3º do mesmo dispositivo:

Art. 3º Deverão apresentar a ECD as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas e as entidades imunes e isentas, obrigadas a manter escrituração contábil nos termos da legislação comercial.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput não se aplica:

I - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - Aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas;

III - às pessoas jurídicas inativas, assim consideradas aquelas que não tenham efetuado qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário, as quais devem cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação específica;

IV - Às pessoas jurídicas imunes e isentas que auferiram, no ano-calendário, receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados cuja soma seja inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou ao valor proporcional ao período a que se refere a escrituração contábil;

V - Às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que cumprirem o disposto no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995; e

VI - À entidade Itaipu Binacional, tendo em vista o disposto no art. XII do Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973 (grifo nosso).

Pois bem. Não há dúvida que esta recorrente, considerando que não está enquadrada no Regime Tributário do Simples Nacional, possui obrigação de encaminhar a escrituração contábil via ECD, inclusive, conforme se extrai da instrução normativa acima citada, as Notas Explicativas, DLPA – Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados, DVA – Demonstração de Valor Adicionado, etc.

Outrossim, não há que se falar em apresentação de balanço relativo ano-calendário 2021, já que o prazo se encerra no último dia de maio do ano seguinte (no caso 2022). Nesse sentido é o art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.003/2021, reproduzido abaixo:

Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

Fica claro, assim, uma vez que toda escrituração contábil é feita via ECD, que não há necessidade e nem possibilidade de apresentarmos os dois balanços

GETELL Engenharia e Construções Eirelli | CNPJ : 32.286.245/0001-13
Rua: Ipê, 66 - E / Bairro: Universitário | Chapecó -SC. | CEP :89812-030
Fone: 49. 99907.1333 - E-mail: getell.construcoes@gmail.com

LUIS MARONESI
6934178890

Assinado de forma digital por GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA-43 824471949
Dados: 2022.05.09 16:37:21 -03'00'

solicitados, já que o prazo para apresentação de balanço relativo ano-calendário se encerra no último dia de maio.

O balanço referente ao exercício 2021, foi recebido justamente no dia da abertura deste Processo Licitatório (04/05/2022, às 10:31h da manhã), como pode ser comprovado no e-mail em anexo, e que logicamente não haveria possibilidade de apresentar horas antes em um envelope lacrado.

Estamos enviando em anexo também, este balanço recebido no dia 04 de maio, o qual se refere no parágrafo anterior.

Cabe lembrar que, nos Processos Licitatórios anteriores a este com objetos semelhantes a este, onde a Getell Engenharia e Construções Eireli veio a participar e a vencer, não se teve esta mesma preocupação na inabilitação, pois em todos os Processos foi entregue apenas o balanço referente ao exercício de 2020. Não tendo sido inabilitada em nenhum deles por este motivo.

III - DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a falha ocorrida, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Neste termos, aguarda provimento.

Chapecó - SC, 09 de maio de 2022.

GEDIEL TEIXEIRA
Assinado de forma digital
por GEDIEL TEIXEIRA
LAGUNA:43824
DADOS: 2022.05.09
16:57:57 -03'00'

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
Engenheiro Civil – CREA/SC 027.146-0
GETELL Engenharia e Construções Eireli
Representante Legal

LUIS MARONESI
MARONESI
6934178890
0

LUIS MARONESI
Contador
CRC: SC0236510 SC

BALANÇO PATRIMONIAL

PON:



Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 922.073,64	R\$ 2.864.233,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 881.179,36	R\$ 2.536.634,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 700.649,78	R\$ 530.644,60
CAIXA		R\$ 563.065,53	R\$ 61.662,80
CAIXA		R\$ 563.065,53	R\$ 61.662,80
BANCOS		R\$ 582,94	R\$ 206.269,79
Credcrea		R\$ 582,94	R\$ 206.269,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 137.001,31	R\$ 262.712,01
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 129.501,31	R\$ 262.712,01
Credcrea		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.801.153,70
FM PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE		R\$ 0,00	R\$ 4.563,44
MUNICIPIO DE PALMITOS		R\$ 0,00	R\$ 174.962,65
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - CIDEMA		R\$ 0,00	R\$ 149.614,98
PREF MUN DE ENTRE RIOS		R\$ 0,00	R\$ 283.745,75
PREF MUNICIPAL DE TUNAPOLIS		R\$ 0,00	R\$ 117.475,44
PREF. MUNIC. DE MONDAI		R\$ 0,00	R\$ 273.674,43
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES		R\$ 0,00	R\$ 69.859,37
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEAO		R\$ 0,00	R\$ 508.060,01
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		R\$ 0,00	R\$ 219.137,63
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 180.529,58	R\$ 204.836,66
IMPOSTOS A COMP. DEDUZIR DO IMPOSTO		R\$ 180.529,58	R\$ 204.836,66
INSS A COMPENSAR		R\$ 180.529,58	R\$ 204.836,66
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 40.894,28	R\$ 327.598,72
IMOBILIZADO		R\$ 40.894,28	R\$ 327.598,72
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 32.758,00	R\$ 195.033,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4

225
22
10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.258,00	R\$ 9.258,00
VEICULOS		R\$ 23.500,00	R\$ 185.775,69
CONSORCIOS		R\$ 8.886,24	R\$ 134.240,86
CONSORCIO BCO DO BRASIL		R\$ 8.886,24	R\$ 134.240,86
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZACÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		RS (749,96)	RS (1.675,83)
(-) (-) DEPREC ACUM MAQS E EQUIPAMENTOS		RS (749,96)	RS (1.675,83)
TOTAL DO PASSIVO		RS 922.073,64	RS 2.864.233,68
PASSIVO CIRCULANTE		RS 189.107,51	RS 677.324,86
FORNECEDORES		RS 0,00	RS 180.450,44
FORNECEDORES NACIONAIS		RS 0,00	RS 180.450,44
FORNECEDORES NACIONAIS		RS 0,00	RS 180.450,44
FORNECEDORES NACIONAIS		RS 0,00	RS 180.450,44
AGROTER AGROPECUARIA & FERRAGEM LTDA - MATRIZ		RS 0,00	R\$ 504,00
ANDREZA SOMACAL LUCATELLI 01216522979		RS 0,00	R\$ 503,00
ASM COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP		RS 0,00	R\$ 6.500,00
AUTO POSTO GALLI LTDA		RS 0,00	R\$ 1.209,68
BP MECANICA LTDA ME		RS 0,00	R\$ 10.200,00
BRASAO SUPERMERCADO S/A		RS 0,00	R\$ 815,02
BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA		RS 0,00	R\$ 1.772,82
COMLDEFERROS BARTOLOMEY LTDA		RS 0,00	R\$ 2.137,94
COOPERATIVA A1		RS 0,00	R\$ 1.096,44
DAVID FRIGERI & FILHOS LTDA		RS 0,00	RS 59,20
ELIZANGELA ANTUNES DA SILVA WINTER ME		RS 0,00	R\$ 1.086,00
EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA		RS 0,00	RS 118.650,00
GAVEA COM. DE MAT. DE CONST. E AGROPEC. LTDA		RS 0,00	RS 87,70
LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA		RS 0,00	RS 96,77
LEONILDO MAT DE CONTR LTDA		RS 0,00	R\$ 638,00
MADEIREIRA COLPANI		RS 0,00	RS 600,00
MAQDIMA FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA		RS 0,00	RS 20,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 32.286.245/0001-13
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARIO WAESS EPP		RS 0,00	RS 65,19
MEPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		RS 0,00	RS 3.966,76
R E GIRARDI & CIA LTDA		RS 0,00	RS 5.350,00
RECAPADORA GM EIRELI ME		RS 0,00	RS 1.890,00
RESTAURANTE PARADA DO METEORO LTDA		RS 0,00	RS 2.846,00
REZZADORI & CIA LTDA		RS 0,00	RS 2.447,34
ROGEARIL IND E COM DE ESQUADRIAS LTDA - ME		RS 0,00	RS 2.500,00
SIMAFER DISTRIB.DE MAQUINAS E FERRAM.		RS 0,00	RS 265,00
URUTU COM. E SERVICOS LTDA		RS 0,00	RS 175,00
VIELMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		RS 0,00	RS 5.557,58
VISUAL COMERCIO DE TINTAS LTDA		RS 0,00	RS 991,00
WOLKAN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI		RS 0,00	RS 8.420,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 1.307,53	R\$ 2.067,94
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAS		R\$ 1.307,53	R\$ 2.067,94
CONTRIBUICOES SINDICAIS A RECOLHER		RS 0,00	RS 374,67
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.307,53	R\$ 1.693,27
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		RS 175.433,30	RS 151.640,36
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		RS 175.433,30	RS 151.640,36
COFINS A RECOLHER		R\$ 30.853,60	R\$ 52.023,26
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.107,30	R\$ 26.277,25
INSS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER		RS 1.650,00	RS 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 12.341,44	R\$ 42.909,33
IRRF A RECOLHER		R\$ 694,79	R\$ 243,20
ISS A RECOLHER		RS 0,00	RS 21.249,79
ISS RETIDO S/ SERV TERC A RECOLHER		RS 0,00	RS 1.031,21
PIS A RECOLHER		R\$ 2.984,76	R\$ 7.906,32
SIMPLES FEDERAL A RECOLHER		RS 115.801,41	RS 0,00
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 12.366,68	RS 27.348,74
OBRIGACOES C/ PESSOAL		R\$ 12.366,68	RS 27.348,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

22
13

Fl. 237

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

PRÉZBIA
PONTE GERRADA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FERIAS E ENCARGOS A PAGAR		RS 0,00	RS 15.430,58
PRO-LABORE A PAGAR		RS 930,05	RS 980,74
SALARIOS A PAGAR		RS 11.436,63	RS 10.937,42
PARC DE OBRIG SOCIAIS/FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		RS 0,00	RS 315.817,38
PARC DE OBRIG SOCIAIS/FISCAIS/TRABALHISTAS		RS 0,00	RS 315.817,38
COFINS		RS 0,00	RS 104.300,23
CONTR. SOCIAL		RS 0,00	RS 27.010,61
IRPJ		RS 0,00	RS 37.005,58
REFIS		RS 0,00	RS 33.239,17
SIMPLES FEDERAL		RS 0,00	RS 114.261,79
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 100.000,00	RS 63.989,94
PASSIVO NAO CIRCULANTE		RS 100.000,00	RS 63.989,94
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 100.000,00	RS 63.989,94
BANCO CREDCREA		RS 100.000,00	RS 63.989,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RS 632.966,13	RS 2.122.918,88
CAPITAL SOCIAL		RS 300.000,00	RS 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		RS 300.000,00	RS 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		RS 300.000,00	RS 300.000,00
(CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO)		RS 300.000,00	RS 300.000,00
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		RS 300.000,00	RS 300.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (PL)		RS (300.000,00)	RS (300.000,00)
(-) GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA		RS (300.000,00)	RS (300.000,00)
RESULTADO ACUMULADO		RS 332.966,13	RS 1.822.918,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		RS 332.966,13	RS 1.822.918,88
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		RS 310.610,68	RS 1.800.563,43
RESULT DO EXERCICIO - PERIODO DO BALANÇO		RS 22.355,45	RS 22.355,45

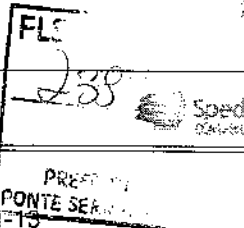
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-15

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.291.972,53	R\$ 6.796.599,81
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R\$ 4.291.972,53	R\$ 6.796.599,81
VENDA DE SERVICOS EM GERAL		R\$ 4.291.972,53	R\$ 6.796.599,81
PRESTACAO DE SERVIÇOS - ANEXO IV - NAO INCIDENCIA ISS		R\$ 3.263.519,32	R\$ 0,00
PRESTACAO DE SERVICOS - EMPREITADA GLOBAL		R\$ 1.028.453,21	R\$ 6.788.599,81
PRESTACAO DE SERVIÇOS - TRIB PELO IR 32%		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R\$ (270.606,16)	R\$ (366.675,67)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (270.606,16)	R\$ (366.675,67)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS/SERVICOS		R\$ (270.606,16)	R\$ (366.675,67)
(-) COFINS		R\$ (30.853,60)	R\$ (203.897,99)
(-) ISS		R\$ (14.061,94)	R\$ (118.599,79)
(-) PIS		R\$ (6.684,95)	R\$ (44.177,89)
(-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (219.005,67)	R\$ (0,00)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 4.021.366,37	R\$ 6.429.924,14
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (3.588.426,41)	R\$ (4.533.450,38)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 2.809,20	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 2.809,20	R\$ 0,00
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 2.809,20	R\$ 0,00
(-) CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		R\$ (3.591.235,61)	R\$ (4.533.450,38)
(-) CUSTOS UTILIZADOS PRESTACAO SERVICOS		R\$ (3.470.283,82)	R\$ (4.271.816,95)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (59.048,50)	R\$ (426.237,95)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE SEGURANCA		R\$ (2.589,50)	R\$ (2.122,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (11.610,31)	R\$ (12.022,57)
(-) LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (12.492,82)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQS E EQUIPAMENTOS		R\$ (722,76)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS		R\$ (60.133,60)	R\$ (154.766,28)
(-) MATERIAL DE USO E CONS APLICA PREST SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (46.970,00)
(-) MATERIAL UTILIZADO NA PREST DE SERVICO		R\$ (2.452.777,57)	R\$ (3.591.696,99)
(-) REFEIÇÕES, LANCHES FORNECIDAS AOS FUNCIONÁRIOS		R\$ (5.029,10)	R\$ (20.056,55)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (4.058,50)	R\$ (11.836,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

PREFEITURA
PONTE SERRA

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (858.695,16)	RS (5.158,30)
(-) UNIFORMES		RS (3.126,00)	RS (949,70)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R\$ (120.951,79)	R\$ (261.633,43)
(-) 13º SALÁRIOS E ENCARGOS		RS (2.035,94)	RS (7.105,40)
(-) FÉRIAS E ENCARGOS		RS (605,10)	RS (23.718,39)
(-) FGTS		RS (6.420,54)	RS (13.052,49)
(-) INSS		R\$ (20.955,09)	RS (48.031,46)
(-) PRO - LABORE		R\$ (11.307,00)	RS (13.215,60)
(-) RESCISÕES		RS (1.983,31)	RS (4.951,74)
(-) SALÁRIOS		R\$ (77.644,81)	R\$ (151.558,35)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		RS 432.939,96	RS 1.896.473,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (35.823,12)	RS (20.372,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		RS (5.052,14)	RS (0,00)
(-) GASTOS COM PESSOAL		RS (5.052,14)	RS (0,00)
(-) INDENIZACOES TRABALHISTAS		RS (5.052,14)	RS (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.723,94)	RS (19.639,15)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (29.723,94)	RS (19.639,15)
(-) BENS NAO IMOBILIZAVEIS		RS (6.710,00)	RS (0,00)
(-) CARTORIO		RS 0,00	RS (837,36)
(-) COPA, COZINHA E REFEITORIO		RS 0,00	RS (4.854,37)
(-) DEPRECIACOES		RS (749,96)	RS (825,87)
(-) DESPESAS COM CREA		R\$ (4.813,61)	RS (1.740,27)
(-) INTERNET/ NET		RS (795,94)	RS (266,17)
(-) MANUTENCAO DE SISTEMAS		RS (130,00)	RS (360,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		RS (566,45)	RS (653,60)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE		RS 0,00	RS (2,98)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		RS (1.266,71)	RS (0,06)
(-) MENSALIDADES/ANUIDADES E CONTRIBUICOES		RS (4.419,21)	RS (0,00)
(-) SEGURANCA MEDICINA DO TRABALHO		RS 0,00	RS (2.790,00)
(-) SEGUROS		RS (3.347,12)	RS (0,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		RS (7.109,00)	RS (1.208,53)
(-) TELEFONE		RS (15,94)	RS (0,00)
(-) VIAGENS E ESTÁDIAS		RS 0,00	RS (6.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		RS (1.047,04)	RS (733,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

SCRITURA
PONTE GERRADA /

Entidade: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 32.286.245/0001-13

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.047,04)	R\$ (733,25)
(-) IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS		R\$ (830,40)	R\$ (327,96)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (216,64)	R\$ (227,90)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (177,39)
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DÉSPESAS FINANCEIRAS		R\$ 397.116,84	R\$ 1.876.101,36
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (3.057,42)	R\$ (80.163,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 260,00	R\$ 87,15
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 260,00	R\$ 12,00
RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 75,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.317,42)	R\$ (80.250,94)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.348,52)	R\$ (7.071,90)
(-) IOF		R\$ (0,08)	R\$ (714,29)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (968,82)	R\$ (1.386,99)
(-) JUROS S/ FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (71.067,76)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 394.059,42	R\$ 1.795.937,57
(=) RESUL LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CS		R\$ 394.059,42	R\$ 1.795.937,57
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (23.448,74)	R\$ (185.984,82)
(-) IMPOSTO DE RENDA PJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (23.448,74)	R\$ (185.984,82)
(-) PROVISÃO IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA		R\$ (12.341,44)	R\$ (112.430,79)
(-) PROVISÃO CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (11.107,30)	R\$ (73.554,03)
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R\$ 370.610,68	R\$ 1.609.952,75
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 370.610,68	R\$ 1.609.952,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE : CNPJ
42600503211 : 32.286.245/0001-13

NOME EMPRESARIAL
GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.0C.28.E5.93.78.37.33.9B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	69341788900	LUIS MARONESI: 69341788900	590346944087500973 3	05/07/2021 a 05/07/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	32286245000113	GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI:32286245000113	587280951597020997 9	10/09/2021 a 10/09/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

89.01.B4.99.31.D1.0B.8B.79.37.54.C8.
0C.28.E5.93.78.37.33.9B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2022 às 09:50:32

86.9C.2F.05.F2.37.36.45
7E.D1.C5.32.A3.88.0B.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECO - SC

Emp: 55
Fone: (049)98860-0253
CEP: 89.812-030
PREFEITURA
PONTE SERRA

Notas Explicativas

NOTAS EXPLICATIVAS

Exercício de 2021

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2021.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

Apresentação - A empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600503211, com sede Rua Ipê, 66, Letra e, Universitário Chapecó, SC, CEP 89.812 -030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.286.245/0001 -13, iniciou suas atividades em **19 de Dezembro de 2018** e tem com atividade principal: Atividades da construção civil.

Regime Tributário - A empresa foi tributada pelo **LUCRO PRESUMIDO**.

2 - APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

DAS DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade em especial a Norma Brasileira de Contabilidade NBC N.º 1.121/2008 e com a Lei 6.404/1976 - Lei das S/A.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) Do registro Contábil:

As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

b) Ativos e Passivos:

Os Ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

O valor **total do Ativo e do Passivo** em 31/12/2021 é de **R\$ 2.864.233,68**.

c) Caixa e equivalente de caixa:

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos. O **ativo disponível** encerrou o exercício com o valor de **R\$ 530.644,60**.

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECO - SC

FLS. Nº
243

Emp.: 55
Fone: (049)98860-0253
PONTA GROSSA - PR
PONTA GROSSA - PR: 89.812-030

230
P

d) Demonstração do Fluxo de Caixa:

Apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o direto, que se caracteriza por apresentar os componentes dos fluxos por seus valores brutos, ao menos para os itens mais significativos dos recebimentos e dos pagamentos.

e) Contas a Receber de Clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. Para determinação do montante a ser considerado suficiente foi tomado por base o índice de inadimplência dos últimos exercícios. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes. A empresa possui créditos de INSS e ISS na ordem de R\$ 180.529,58

f) Estoques:

A empresa não trabalha com a atividade de comércio de bens, não possuindo ativos em estoque.

g) Imobilizado:

Os Bens do imobilizado, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, utilizando-se os parâmetros definidos pela SRF - Secretaria da Receita Federal através da Instrução Normativa nº 162/98 e 130/99, de acordo com a NCM - Nomenclatura Comum do Mercosul (posição de IPI).

A empresa encerrou o exercício de 2021 com saldo de ativo imobilizado no valor de R\$ 327.598,72.

h) Redução ao valor recuperável do ativo:

A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável; Caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o Preço líquido de venda e o Valor de uso do bem.

i) Passivos circulantes:

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. As contas do passivo circulante encerrou com o valor de R\$ 677.324,86.

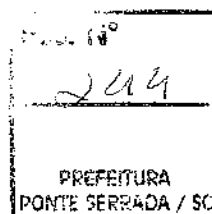
j) Empréstimos e Financiamentos:

A empresa possui conta de empréstimos e financiamentos de curto e Longo prazos de R\$ 63.989,94.

k) Distribuição de Lucros:

Durante o ano de 2021 foram distribuídos R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057
Endereço: RUA IPE, 66 - E
Bairro: UNIVERSITÁRIO
Cidade: CHAPECO - SC



Emp.: 55
Fone: (049)98860-0253
CEP: 89.812-030

231

em lucros.

l) Capital social:

O **Capital social integralizado** é de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um) cada uma, totalmente integralizado.

m) Patrimônio Líquido:

O **Patrimônio Líquido** da empresa composto de Capital social, reservas de capital e de Lucros e lucros acumulados totaliza o valor de **R\$ 2.122.918,88**.

n) Imposto de renda e contribuição social:

O regime de tributação é o **LUCRO PRESUMIDO**, sendo os impostos inclusos na alíquota correspondente.

o) Índices Econômicos e Financeiros:

Os índices de qualificação econômica e financeira, com base no Balanço Patrimonial do **exercício de 2021**, são os seguintes:

LIQUIDEZ CORRENTE - LC

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

LC = AC / PC

LC = 2.536.634,96 / 677.324,86

LC = 3,745

LIQUIDEZ SECA = LS

LS = (Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante

LS = 2.536.634,96 - 0 / 677.324,86

LS = 3,745

LIQUIDEZ GERAL - LG

LG = Ativo Circ. + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circ. + Exigível a Longo Prazo

LG = AC + RLP / PC + ELP

LG = 2.536.634,96 - 327.598,72 / 677.324,86 + 63.989,94

LG = 2.209.036,24 / 741.314,80

LG = 2,980

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: GCT

GCT = Patrimônio Líquido / Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

GCT = PL / PC + PELP

GCT = 2.122.918,88 / 677.324,86 + 63.989,94

GCT = 2.122.918,88 / 741.314,80

GCT = 2,864

GRAU DE ENDIVIDAMENTO - GE

GE = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo / Ativo Total

GE = PC + PELP / AT

Empresa: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ: 32.286.245/0001-13 IE:260635057
 Endereço: RUA IPE, 66 - E
 Bairro: UNIVERSITÁRIO
 Cidade: CHAPECÓ - SC

FLS. Nº
 245
 PREFEITURA
 PONTE DERRADA / SC

Emp.: 55
 Fone: (049)98860-0253
 CEP: 89.812-030

GE = 677.324,86 + 63.989,94 / 2.864.233,68

GE= 741.314,80 / 2.864.233,68

GE = 0,2588

Índice de Endividamento Geral é = (Capital de terceiros / Ativos totais) x 100.

EG = ((Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo) / (Ativo Total)) x 100

EG = ((677.324,86 + 63.989,94) / (2.864.233,68)) x 100

EG = (741.314,80 / 2.864.233,68) X 100

EG = 0,2588 x 100

EG = 25,88%

SOLVENCIA GERAL - SG

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = AT / PC + ELP

SG = 2.864.233,68 / 677.324,86 + 63.989,94

SG = 2.864.233,68 / 741.314,80

SG = 3,8637

INSTRUMENTOS FINANCEIROS: Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa, em 31 de dezembro de 2021 estão todos registrados em cont as patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Chapecó - SC, 31 de dezembro de 2021.

GEDIEL TEIXEIRA
 LAGUNA:43824471940

Assinado digitalmente por GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
 CNPJ: 32.286.245/0001-13
 CPF: 438.244.719-40
 Data: 2021.12.31 11:53

TITULAR: GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
 RG: 1168359/SSP SC
 CPF: 438.244.719-49

LUIS MARONESI
 69341788900

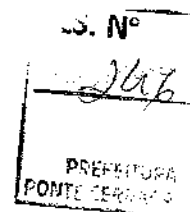
Assinado digitalmente por LUIS MARONESI
 CN: CNBR, OICP-Brazil, Oi-Secretaria de Receita
 Federal do Brasil - RP, CNRFB e CPF AT, CNPJ: 09380331/0001-01, CN: CNRFB e CPF AT, CNPJ: 09380331/0001-01, CN: CNRFB e CPF AT, CNPJ: 09380331/0001-01
 CN: LUIS MARONESI:69341788900
 Data: 2021.12.31 11:53

CONTADOR: LUIS MARONESI
 CPF: 693.417.889-00
 CRC: SC02365100 SC
 RG: 2543554/SSP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

GABINETE DO PREFEITO
Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000



Ofício nº14/2022 – Setor de Contabilidade

Ponte Serrada, 03 de Junho de 2022

AO SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Setor de Contabilidade em análise a documentação apresentada relativa a conferência ao item 5.3 e seus subitens da habilitação Econômica Financeira do processo licitatório 37/2022 TOMADA DE PREÇO 37/2022. Verificou que a empresa:

GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

A empresa GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, quando da apresentação de recurso, encaminhou em anexo documentação em conformidade ao item 5.3 da habilitação econômica financeira, ressalva que por essa documentação a empresa não se enquadra na categoria de EPP, por evidenciar receita bruta superior a 4,8 milhões (art. 3º, I e II da LC nº 123/2006) .


Liane Bergmaier
Contadora



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FLS. N°
247
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Ofício n. 28/2022

Ponte Serrada/SC, 27 de maio de 2022.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, o Setor de Licitações vem solicitar a nova análise de documentação de habilitação técnica referente ao Processo Licitatório n. 45/2022- Tomadas de Preço n. 37/2022, das empresas **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Sendo o que se apresentava para o momento elevamos votos de estima e distinta consideração.

Yako Kainã Rodrigues de Lima

Comissão de Licitações

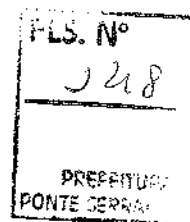
Vivian Gizele Marcolan

27/05/22
H

Ilustríssima Sra. Liane Bergmaier
Contadora do Município de Ponte Serrada/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Processo Licitatório n. 45/2022
TOMADA DE PREÇO

ATA DE REUNIÃO N. 3/2022

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às oito horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para analisar os autos de TP. N. 45/2022. Considerando as informações prestadas pelos setores de Contabilidade e Engenharia que após minuciosa conferência constatou-se que a empresa: **GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** encontra-se regular, a Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO DA EMPRESA**. No mais, designa nova data para a abertura das propostas, qual seja o dia 07/06/2022 às 9 horas para abertura dos envelopes de propostas. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Yako Kainã Rodrigues de Lima
Pregoeiro

Vivian Gizele Marcolan
Membro

Patrícia Guimarães
Membro

Janice de Fátima Farias
Membro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

249	Tomada de preços
	37/2022
PREVENIENTE	Processo: 45/2022
PONTE SERRADA / SC	Date de Processo: 11/04/2022

OBJETO DO PROCESSO

TOMADA DE PREÇO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO, CONFORME PROJETO EXECUTIVO ANEXO AO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2022

No dia 04/05/2022 às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 436/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 45/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 436/2022, para analisar os autos de TP. N. 44/2022, considerando a proposta apresentada pela empresa GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor de R\$ 514.702,90 (quinhentos e quatorze mil setecentos e dois mil com noventa centavos), DECLARA VENCEDORA A EMPRESA GETTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Participante: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO.-Contratação de empresa especializada para execução de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO.	1,000	UND		514.702,90	514.702,90
Total do Participante:						514.702,90
Total Geral:						514.702,90

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Ponte Serrada, 04/05/2022

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

VIVIAN GIZELE MARCOLAN
PRESIDENTE

YAKO KAINÁ RODRIGUES DE LIMA
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
(GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI)

FLS. Nº
250
SC

FLS. Nº
251

PREFEITURA
MUNICÍPIO DE MONTE SERRADA / S.

PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2022

J
V
A

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 45/2022
REF.: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO
DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO, EM PONTE SERRADA-SC

FLS. N° 252
PR. N° PONTE SERRADA

Prezados Senhores,

A empresa GETELL Engenharia e Construções Eirelli, inscrita no CNPJ sob n° 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, 66-E, Bairro Universitário, Chapecó/SC, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Gediel Teixeira Laguna, portador da Cédula de Identidade n° 1.168.359 SSP/SC e do CPF n° 438.244.719-49, apresenta abaixo, sua proposta para a **OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO, EM PONTE SERRADA/SC**, declarando estar de acordo com as condições do **EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 37/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO n° 45/2022)**, bem como com as Normas Gerais de Empreitadas, com as Especificações Gerais de Serviços e com a Lei Federal N° 8.666/93, e suas alterações.

Tendo examinado as condições do Edital e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a obra prevista no mencionado Edital, pelo preço abaixo:

Total de **R\$ 514.702,90 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e dois reais e noventa centavos)**, sendo:

Mão de obra: **R\$ 61.764,35 (Sessenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais centavos);**

Materiais: **R\$ 452.938,55 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);**

O Cronograma Físico Financeiro e a Planilha Orçamentária em anexo, integram esta carta de apresentação de Proposta.

Declaro estar de acordo e submetido às disposições, à Legislação citada no preâmbulo deste e do Edital.

O preço proposto compreende todos os custos dos serviços identificados no objeto desta licitação, incluídas todas as despesas operacionais, especialmente, aquelas relativas à pessoal e seus encargos.

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** da data da apresentação desta proposta.

O prazo de início da execução da obra será de até **quarenta e oito horas** após a expedição da ordem de serviço.

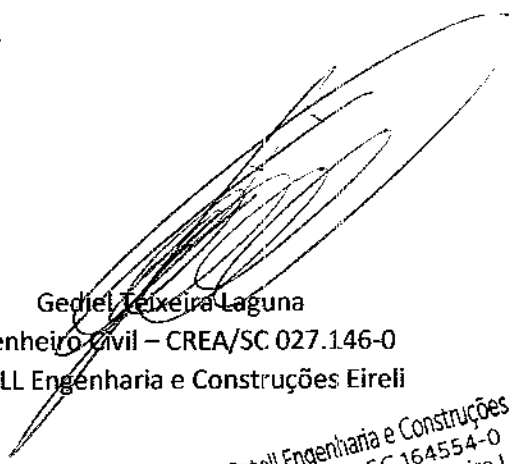
O prazo de execução da obra será de **3 (três) meses**.

Dados Bancários para crédito dos pagamentos:

Banco 085 (CREDCREA Cooperativa de Crédito) – Agência: 0106 Conta: 27665-0

A execução das obras e serviços deverá obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados nas “Normas Técnicas” elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Chapecó-SC, 03 de Maio de 2022.

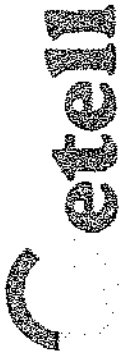

Gediel Teixeira Laguna
Engenheiro Civil – CREA/SC 027.146-0
GETELL Engenharia e Construções Eirelli

Getell Engenharia e Construções Eirelli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0

✓

Y A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 37/2022
PROCESSO nº 45/2022



Engenharia e Construções Eireli

REF.: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
ENDEREÇO: TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO, EM PONTE SERRADA-SC

Getelli Engenharia e Construções Eireli
CREA-SC 164554-0
Engo Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0

FLS 452

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	REFERÊNCIA
1	SERVIÇOS INICIAIS				1.231,37	
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado 1,25 x 2,00 m, com tubo de aço galvanizado com costura, classe leve, DN 50 mm (02 unidades), inclusive instalação	UNID.	1,00	1.231,37	1.231,37	Composição 01
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				3.867,98	
2.1	Mobilização	UNID.	1,00	1.833,99	1.833,99	Composição 02
2.2	Desmobilização	UNID.	1,00	1.833,99	1.833,99	Composição 03
3	DRENAGEM PLUVIAL				44.361,34	
3.1	Demolição de bocas de lobo existente para substituição	M3	2,02	147,47	297,89	97629
3.2	Escavação mecanizada de vala das galerias tubulares	M3	91,18	6,54	596,32	90091
3.3	Fornecimento, assentamento e rejunte de tubo de concreto para rede coletora de água pluvial - D= 400 mm	M	130,00	109,43	14.225,90	Composição 04
3.4	Caixa coletora tipo boca de lobo, com dimensões internas livres de 50x50x100cm, para tubulações DN400 mm, em alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto maciço, rebocado, com grelha metálica, dimensões conforme projeto	UNID.	7,00	1.690,26	11.831,82	Composição 05
3.5	Caixa coletora tipo boca de lobo, com dimensões internas livres de 65x60x120cm, para tubulações DN600 mm, em alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto maciço, rebocado, com grelha metálica, dimensões conforme projeto	UNID.	2,00	2.227,18	4.454,36	Composição 06
3.6	Substituição de grelha de ferro em caixas coletoras tipo boca de lobo existentes, inclusive viga em concreto	UNID.	16,00	492,75	7.884,00	Composição 07
3.7	Reaterro com compactação mecanizada de valas, em camadas de até 20 cm de espessura com controle do grau de compactação	M3	58,16	21,52	1.251,60	93379
3.8	Recomposição com base de brita graduada compactada - esp. 30 cm	M3	23,40	106,66	2.485,84	Composição 08
3.9	Transporte com caminhão basculante de brita graduada - DMT = 10 km	M3xKM	234,00	1,87	437,58	95877
3.10	Execução de imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 l/m²	M2	78,00	11,14	868,92	Composição 09
3.11	Transporte de material betuminoso CM 30, para imprimação - DMT = 40 km	TxKM	3,74	1,90	7,11	102332
4	MEIO FIO				61.432,92	
4.1	Raizada de meio fio com empilhamento	M	531,00	12,90	6.849,90	42525 - DEINFRA

À PREFEIRA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 37/2022
PROCESSO Nº 45/2022

Getelli
Engenharia e Construções Eirelli

REF.: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
ENDEREÇO: TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO, EM PONTE SERRADA-SC

Getelli Engenharia e Construções Eirelli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0

55
PRECATORIA
35 / ANEXO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	REFERÊNCIA
4.2	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré-fabricado, 13x15x30x100 cm, fck=15Mpa - trecho reto	M	677,50	54,04	36.613,70	94273
4.3	Fornecimento e colocação de meio fio de concreto pré-fabricado, 13x15x30x100 cm, fck=15Mpa - trecho curvo	M	53,50	63,06	3.373,71	94274
4.4	Execução de aterro com compactação mecanizada, para travamento lateral de meio fio, nos locais onde serão executadas sub-base e base para pavimentação	M3	67,05	68,54	4.585,61	94318
5	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO				398.580,21	
5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para execução de sub-base e base	M3	267,99	13,40	3.591,07	101127
5.2	Regularização e compactação do subleito	M2	893,30	2,44	2.179,65	100576
5.3	Execução e compactação de sub-base com pedra rachão - esp: 12 cm	M3	107,20	117,50	12.596,00	98399
5.4	Execução e compactação de base de brita graduada - esp: 10 cm	M3	89,33	106,66	9.527,94	Composição 08
5.5	Transporte com caminhão basculante de pedra rachão ou brita graduada - DMT = 10 km	M3xKM	196,53	1,87	367,51	95877
5.6	Execução de imprimação da base com asfalto diluído CM 30 - taxa = 1,2 l/m²	M2	893,30	11,14	9.951,36	Composição 09
5.7	Transporte de material betuminoso CM 30, para Imprimação - DMT = 40 km	TxKM	42,88	1,90	81,47	102332
5.8	Limpeza da pista (calçamento com pedras irregulares)	CHP	4,00	143,75	575,00	96158
5.9	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 l/m² (CAPA ASFÁLTICA)	M2	4.717,65	3,34	15.756,95	96402
5.10	Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	TxKM	150,96	1,90	286,82	102332
5.11	Correção de imperfeições (buracos) na pista com aplicação de CBUQ - Binder (CAPA ASFÁLTICA)	M3	15,30	1.325,29	20.276,94	95996
5.12	Execução de capa asfáltica com aplicação de CBUQ, sobre base de brita graduada - esp. = 5,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	M3	44,66	1.533,95	68.506,21	95995
5.13	Execução de capa asfáltica com aplicação de CBUQ, sobre pavimentação de pedras existente - esp. = 4,00 cm (CAPA ASFÁLTICA)	M3	152,97	1.533,95	234.648,93	95995
5.14	Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km (CAPA ASFÁLTICA)	M3xKM	8.517,20	1,87	15.927,16	95877
5.15	Pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C - taxa = 0,8 l/m² (LOMBADAS)	M2	25,80	3,34	86,17	96402
5.16	Transporte de material betuminoso RR-2C, para pintura de ligação - DMT = 40 km (LOMBADAS)	TxKM	0,82	1,90	1,56	102332

4
8

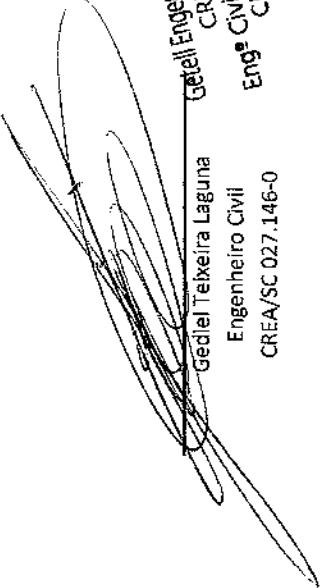
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 37/2022
PROCESSO nº 45/2022

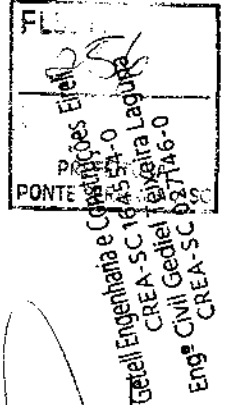
REF.: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
ENDEREÇO: TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO, EM PONTE SERRADA-SC



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL	REFERÊNCIA
5.17	Execução de lombadas com aplicação de CBUQ (LOMBADAS)	M3	1,38	1.533,95	2.116,85	95996
5.18	Transporte de massa asfáltica - DMT = 40 km (LOMBADAS)	M3xKM	55,20	1,87	103,22	95877
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				17.439,08	
6.1	Pintura de faixas de pedestres (branca), com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 40 cm - Conforme projeto	M2	161,60	27,43	4.432,69	102509
6.2	Pintura de faixas horizontais amarelas e brancas, com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Esp. 12 cm	M	140,69	4,89	687,97	102512
6.3	Pintura de sinalização lombada (amarela) com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro - Conforme projeto	M2	12,90	27,43	353,85	102509
6.4	Fornecimento e instalação de placa metálica octogonal tipo PARE, lado=25cm, instalada em pontalete aço galv. 3" - esp. 3,35mm	UNID.	7,00	718,93	5.032,51	Composição 10
6.5	Fornecimento e instalação de placa metálica quadrada tipo LOMBADA, lado=50cm, instalada em pontalete aço galv. 3" - esp. 3,35mm	UNID.	4,00	668,21	2.672,84	Composição 11
6.6	Fornecimento e instalação de placas esmaltadas com nome de rua, 45cmx25cm, instaladas em pontalete aço galv. 3" - esp. 3,35 mm	UNID.	6,00	709,87	4.259,22	Composição 12
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 514.702,90	

CHAPECÓ, 03 DE MAIO DE 2022


Gediel Teixeira Laguna
Engenheiro Civil
CREA/SC 027.146-0



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA

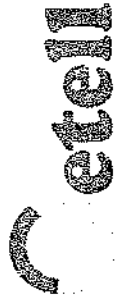
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 37/2022

PROCESSO n° 45/2022

REF.: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ENDEREÇO: TRECHO DA RUA BEIUVENUTO CESAR BRANCO, EM PONTE SERRADA-SC



Engenharia e Construções Eireli

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	
			CRONOGRAMA GLOBAL						
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.231,37	100,00						
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	3.667,98	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00	100,00
3	DRENAGEM PLUVIAL	44.351,34	90,00	90,00		90,00	10,00	100,00	100,00
4	MEIO FIO	51.432,92	80,00	80,00	20,00	100,00			
5	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	396.580,21			60,00	60,00	40,00	100,00	100,00
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	17.439,08					100,00	100,00	100,00
TOTAL (%)		514.702,90	16,66	16,66	48,09	64,75	35,25	100,00	100,00
TOTAL (R\$)		514.702,90	85.749,50	85.749,50	247.520,62	181.432,77			
ACUMULADO (R\$)			85.749,50	85.749,50	333.270,13	514.702,90			

CHAPECÓ, 03 DE MAIO DE 2022

Getell Teixeira Laguna

Engenheiro Civil

CREA/SC 027.146-0

Getell Engenharia e Construções Eireli

CREA-SC 164554-0

Engº Civil Gediel Teixeira Laguna

CREA-SC 027146-0

257
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO n° 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 45/2022
REF.: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO
DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO, EM PONTE SERRADA-SC

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,01%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,40%
RISCO	R	0,56%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,11%
LUCRO	L	7,30%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS E PIS)	I1	3,65%
ISSQN (conforme legislação municipal)	I2	3,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA – 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	I3	0,00%
BDI SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	22,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 – TCU, representada pela fórmula abaixo:


$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

Tipo de obra: Construção de rodovias e ferrovias

Chapecó-SC, 03 de Maio de 2022.

Gediel Teixeira Laguna
Engenheiro Civil – CREA/SC 027.146-0
GETELL Engenharia e Construções Eirelli

Getell Engenharia e Construções Eirelli
CREA-SC 164554-0
Engº Civil Gediel Teixeira Laguna
CREA-SC 027146-0

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 37/2022
	Processo Adm.: 45/2022 Data do Processo: 11/04/2022

CNPJ: 82.777.236/0001-01 **Telefone:** (49) 3435-0600
Endereço: Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 45/2022
b) Nr. Licitação: 37/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação:
e) Objeto da Licitação: *TOMADA DE PREÇO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO, conforme projeto executivo anexo ao edital.*

Participante: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa especializada para execução de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO. - Contratação de empresa especializada para execução de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO.	1,000	UND	514.702,90	514.702,90
Total do Participante:				514.702,90
Total Geral:				514.702,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.4.4.90.00.00	R\$ 350.000,00
MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS	07.001.26.782.2601.2055.4.4.90.00.00	R\$ 167.289,53

Ponte Serrada, 08 de Junho de 2022

ALCEU ALBERTO
WRUBEL:469966
30959

Assinado de forma digital por ALCEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLTI
Multipla vs, ou=82895970000167,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn =Al CEU ALBERTO WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.06.08 10:52:29 -03'00'

Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3961287 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): AFF977AFF0C798D336F220C5A06FC8DF68F7CCF4



MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA ESTADO DE SANTA CATARINA

CEP:

82.777.236/0001-01CNPJ: (49) 3435-0600

89683-000 - Ponte Serrada

Telefone: Rua Madre Maria Theodora, 264 - CentroEndereço:

Nr.: 37/2022

Processo Adm.:

Data do Processo:

TOMADA DE PREÇOS

45/2022

11/04/2022

Página: 1 / 1

c) Modalidade:

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

e) Objeto da Licitação:

a) Nr. Processo: b) Nr. Licitação:

c) Data de Homologação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

Tomada de preços 37/2022 - TP 45/2022

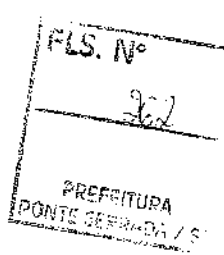
TOMADA DE PREÇO PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO, conforme projeto executivo anexo ao edital.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3961287, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3961287>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3961287 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): AFF977AFF0C798D336F220C5A06FC8DF68F7CCF4

Participante: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Item Especificação Qtd. Unidade Valor Unitário Valor Total

1 Contratação de empresa especializada para execução de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO. - Contratação de empresa especializada para execução de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHO DA RUA BENEVENUTO CESAR BRANCO.

1,000 UND 514.702,90 514.702,90

Total do Participante: 514.702,90

Total Geral: 514.702,90

MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS 07.001.26.782.2601.2055.4.4.90.00.00 R\$

350.000,00 MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS

07.001.26.782.2601.2055.4.4.90.00.00 R\$ 167.289,53

Dotação Descrição da Despesa Valor Estimado

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Assinatura do Responsável

08 de Junho de 2022 Ponte Serrada,



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3961287, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3961287>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 45/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 37/2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA N. 62/2022

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.777.236/0001-01, com sede na Rua Madre Maria Theodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ALCEU ALBERTO WRUBEL**, RG n. 1306106 e CPF n. 469.966.309-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, CNPJ n. 32.286.245/0001-13, com sede na Rua Ipê, n. 66, Bairro Universitário, Chapeco/SC, representada neste ato pelo Sr. **GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA**, CPF n.438.244.719-49, RG n. 1.168.359, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela lei n. 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, proposta da **CONTRATADA**, Processo Licitatório n. 45/2022 - Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n. 37/2022, homologado em 8 de junho de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

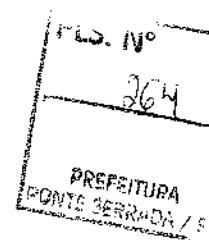
Execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua Benvenuto Cesar Branco, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Responsabilidade da Contratada:

- a) Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- b) Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e prepostos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:

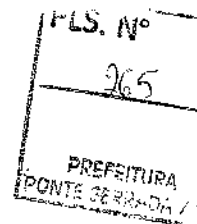
- a) O valor total para a execução da obra é de R\$ 514.702,90 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e dois reais e noventa centavos);
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante;





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c) As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitará a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento;

d) Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, poderão sofrer reajustes em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto, durante a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:

DA CONTRATANTE:

- a) Indicar o local para execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante prévia apresentação da fatura;
- c) fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;
- d) apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.

DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. Obriga-se ainda, a cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Contratante, principalmente com o fornecimento de todos os materiais necessários, executar integralmente as metas dentro dos objetivos propostos pela administração, efetuar pontualmente o pagamento a seus empregados e prepostos, inclusive, recolhendo no vencimento as obrigações e encargos sociais devidos;
- b) A contratada obriga-se a executar a obra de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos e Memoriais que integram o presente Edital;
- c) Executar todos os serviços conforme consta no projeto executivo anexo ao edital, com pessoal especializado e utilizando materiais de qualidade, devendo refazer, a pedido do Contratante, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados;
- d) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
266
PREFEITURA
PONTE SERRADA

- e) Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93;
- f) Ocorrendo a necessidade de alteração do projeto, a proponente vencedora deverá providenciar as alterações, conforme executado (as built);
- g) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;
- h) fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- i) fornecer a relação dos trabalhadores na obra;
- j) manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;
- k) fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;
- l) providenciar previamente o recolhimento da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC;
- m) Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada, providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como, o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo;
- n) A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:
 - I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
 - II - CEI;
 - III - Alvará de construção;
 - IV - Orçamento e cronograma em meio digital;
 - V - Diário de obra;
 - VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
 - VII - GFIP;
 - VIII - CND;
 - IX - Alvará de Habite-se;
 - X - Projeto "as built", quando for o caso.
- o) Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

DA GARANTIA

A Contratada deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto no Edital, item 11.1 até 11.4.

A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- a) Em dinheiro, através de depósito em banco indicado pelo município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Execução:

- a) A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra;
- b) A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados;
- c) O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante será aplicada a multa prevista no Edital e neste Contrato;
- d) O prazo máximo de execução será de 3 (três) meses conforme cronograma proposto, após a emissão da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO** e deverá atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

CLÁUSULA SEXTA - Da Consignação Orçamentária:

6.1.-As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.001. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

07.001.26.782.2601.2055.4.4.90.00.00

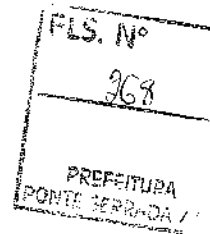
CLÁUSULA SETIMA - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista;
- b) A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrado pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 7.1, supra e rescisão unilateral;
- c) A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato;

d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades:

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no artigo 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
- rescisão contratual;
- suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.
- Em caso de aplicação da multa prevista no item 7.2, a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Administrativos:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e Fiscalização:

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um técnico habilitado do Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação:

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência:

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 8 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Alterações:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FLS. Nº
264
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Das Disposições Finais:

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo Licitatório n. 45/2022 - Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n. 37/2022.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada/SC, 8 de junho de 2022.

**ALCEU
ALBERTO
WRUBEL:469
96630959**

Assinado de forma digital por
ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTE Multipla v5,
ou=82895970033167,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=ALCEU ALBERTO
WRUBEL:46996630959
Dados: 2022.06.08 10:51:21 -03'00'

Alceu Alberto Wrubel
Município de Ponte Serrada
Contratante

**GEDIEL TEIXEIRA
LAGUNA:438244
71949**

Assinado de forma digital
por GEDIEL TEIXEIRA
LAGUNA:43824471949
Dados: 2022.06.08
17:27:59 -03'00'

Gediel Teixeira Laguna
Getell Engenharia e Construções
Eireli
Contratada

Testemunhas:

Nome: 108 851 828 01

Nome: 026.543.304-09

Analísado e Aprovado por:

André Luiz Panizza
OAB/SC N. 23.051

PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412022000107750076154 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 202801
Data da publicação: Jun 8 2022 11:20AM
Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



[Handwritten signature]

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant Anna



[Handwritten signature]

- ✓ Válido
- ✓ Não expirado
- ✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 029359431E3CBD79 Data e Hora Atual Jun 8 2022 11:20AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1C440FEDF5964113 Data e Hora Atual Jun 8 2022 11:20AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263

FLS. N°
244
bmg | Seguros

PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
INSCRITO NO CNPJ: 82.777.236/0001-01
COM SEDE NA: RUA MADRE MARIA THEODORA, 264 - PREDIO - CENTRO
CEP: 89683-000 - Ponte Serrada - SC

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
INSCRITO NO CNPJ/MF: 32.286.245/0001-13
COM SEDE NA: RUA IPE, 66 - LETRA E - UNIVERSITARIO
CEP: 89812-030 - Chapeco - SC

até o valor de:

R\$ 25.735,15 - VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E
QUINZE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 62/2022 - Recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua Benvenuto Cesar Branco.

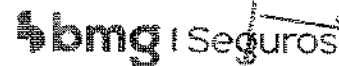
Início de Vigência: 24:00 horas do dia 08/06/2022

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 08/12/2022

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	202049573

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

 bmg | Seguros

272
PREFEITURA
PONTE SERRADA

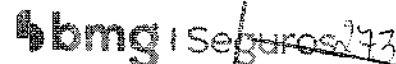
Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

 bmg Seguros

FLS. N° 373
PREFEITURA
PONTE FERREIRA

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	195,00
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	195,00

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento:	À Vista	
Número de Prestação:	1	
	Parcelas	Data Vencimento
	1	08/07/2022
		Valor das Parcelas
		195,00
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 8 DE JUNHO DE 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

FLS. N°
bmg Seguros 114

PREFEITURA
PONTE SERRADA / E

Condições Particulares

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

1. Cláusula Normas Anticorrupção

1.1 Fica estabelecido que, especificamente para fins indenizatórios, estarão cobertos pela presente apólice os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos e/ou fatos violadores de normas anticorrupção, perpetrados pelo tomador no âmbito do contrato garantido e que tragam prejuízos ao segurado, e desde que não conte com a comprovada participação do segurado, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

2. Cláusula Culpa ou Dolo

2.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes de culpa ou dolo do Tomador durante a execução do contrato, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro.

3. Cláusula de Inalienabilidade e Irrevogabilidade

3.1 Acrescenta-se o item 1.4. as Condições Especiais desta apólice conforme abaixo:

1.4 A presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, o que coincide com a data final de vigência da apólice. Esta garantida a devida atualização monetária da apólice, de acordo com os índices previstos no Contrato Principal firmado entre o Tomador e o Segurado.

4. Ratificação

4.1 Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pela presente Condições Particulares.

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

 bmg | Seguros

275
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1 A vigência da Apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da Seguradora ao Segurado e ao Tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo Segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

 bmg Seguros

FLS. N°
276
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

cópia da notificação para a Seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo Tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2 A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3 Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela Apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Acompanhamento e Inspeção de Riscos

5.1. Visando ao acompanhamento dos riscos assumidos, a Seguradora reserva-se o direito de, a qualquer tempo durante a vigência do seguro, solicitar documentação que atualize o status dos riscos, realizar inspeções, vistorias e verificações no local do risco e ou canteiro de obras, por conta própria ou por terceiros nomeados por ela, obrigando-se o Segurado e/ou o Tomador a:


5.1.1. fornecer os esclarecimentos, documentos e provas que lhe forem solicitados, devendo facilitar o desempenho das tarefas da Seguradora;

Apólice N° 017412022000107750076154

Endosso N° 0000000

Proposta N° 235263

Ramo 0775

 bmg | Seguros

FLS. N°
47
PREFEITURA
PONTE SERRADA / SP

Condições Especiais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

5.1.2. acompanhar pessoalmente, ou através de preposto devidamente credenciado, as inspeções realizadas pela Seguradora, que poderá endereçar possíveis recomendações ao Segurado, estipulando prazos para que sejam cumpridas;
5.1.3 implementar as recomendações apresentadas, nos prazos estipulados.

5.2. O Segurado e/ou o Tomador permitirá a entrada da Seguradora no canteiro de obras, por conta própria ou por seus prestadores de serviços devidamente identificados, sempre que esta entenda necessário. Para isso, a Seguradora agendará a visita com antecedência mínima de 48h, aguardando a confirmação da data e horário da vistoria pelo Segurado e/ou Tomador, no prazo máximo de 10 dias.

6. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

bmg Seguros

23. IV°
278
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S.

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

FLS. N°
749
bmg Seguros

PREFEITURA
PONTE SERRADA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da Apólice ou Endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de Apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da Apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

 bmg Seguros

FLS. N°
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta Apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo Endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

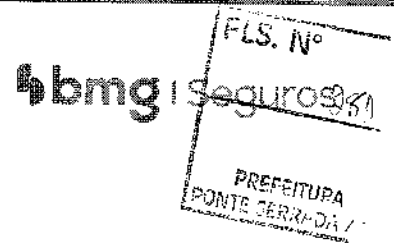
5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso.

7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, Segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela Apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Apólice N° 017412022000107750076154

Endosso N° 0000000

Proposta N° 235263

Ramo 0775

 bmg Seguros

242
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

bmg Seguros

PLS. N°
283
PREFEITURA
PONTE SERRADA / S

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

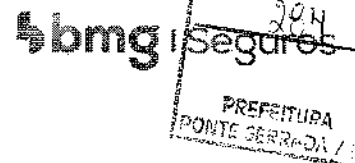
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Apólice for definitivamente

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da Apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da Apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei N° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98

Apólice N° 017412022000107750076154
Endosso N° 0000000
Proposta N° 235263
Ramo 0775

bmg | seguros

PLS. N°
285
PREFEITURA
PONTE SERRADA

Condições Gerais

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA
TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

180/365

70

365/365

100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412022000107750076154

Endosso N° 0000000

Proposta N° 235263

Ramo 0775

Condições Gerais

 bmg

FLS. N°
286
Seguros
PREFEITURA
PONTE SERRADA

SEGURADO: MUNICIPIO DE PONTE SERRADA

TOMADOR: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



287
 RNP: 2501123018
 Registro: 027146-0-SC
 Registro: 164554-0-SC
 CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01
 Nº: 264
 CEP: 89683-000

1. Responsável Técnico
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 Endereço: Rua Madre Maria Theodora

Cidade: PONTE SERRADA
 Valor do Serviço/Contrato: R\$ 514.702,90
 Data: 22/2022 Celebrado em: 08/06/2022

Honorários:
 Vinculado à ART:

Ação Institucional:
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Bairro: Centro
 UF: SC

CEP: 89683-000

3. Dados Obra/Serviço

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 Endereço: Rua Benvenuto Cesar Branco

Localização:
 Cidade: PONTE SERRADA
 Data de Início: 08/06/2022
 Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 08/09/2022

Bairro: Centro
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01
 Nº: SN

CEP: 89683-000

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Base e/ou sub base

Execução Dimensão do Trabalho: 107,20 Metro(s) Cúbico(s)

Pintura de ligação

Execução Dimensão do Trabalho: 4.743,45 Metro(s) Quadrado(s)

Pavimentação Asfáltica

Execução Dimensão do Trabalho: 214,31 Metro(s) Cúbico(s)

Sinalização Viária Horizontal

Execução Dimensão do Trabalho: 174,50 Metro(s) Quadrado(s)

Sinalização Viária Horizontal

Execução Dimensão do Trabalho: 140,69 Metro(s)

Sinalização Viária Vertical

Dimensão do Trabalho: 17,00 Unidade(s)

5. Observações

Rocapamento Asfáltico, Drenagem Pluvial e Sinalização em Tronco da Rua Benvenuto Cesar Branco em Ponte Serrada/SC. Sub base em pedra rachão - 107,20 m³.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 10 de Junho de 2022

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa, e não há pagamento da taxa da ART: ART ISENTA

EXCETO TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 1.067/2015 OU TAXA JUDICIAL.

Veracidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A responsabilidade da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Este ART está sujeito a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
 438.244.719-48

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

82.777.236/0001-01



RNP: 2501123018
 Registro: 027146-0-SC
 RNP: 164554-0-SC
 Registro: 164554-0-SC

1. Responsável Técnico
GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA
 Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada: GETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 Endereço: Rua Madre Maria Theodora
 Complemento:
 Cidade: PONTE SERRADA

Bairro: Centro
 UF: SC

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01
 Nº: 264

CEP: 89663-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 514.702,90
 Honorários: Vinculado à ART:
 Data de início: 08/06/2022
 Celebrado em: 08/06/2022

Ação Institucional:
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.777.236/0001-01
 Nº: SN

CEP: 89663-000

Local da Obra/Serviço
 Endereço: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
 Complemento: Rua Benvenuto Cesar Branco
 Cidade: PONTE SERRADA
 Data de início: 08/06/2022
 Validade: Infra-estrutura

Bairro: Centro
 UF: SC

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

Boca de Lobo

Execução

Abertura de valas

Execução

Drenagem

Execução

Caixa coletora

Execução

Reaterro

Execução

Base e/ou sub base

Execução

Imprimação

Execução

Meio Fio

Execução

Meio Fio

Execução

Aterro

Execução

Escavação em Terra

Execução

Terraplenagem

Dimensão do Trabalho: 2,02 Metro(s) Cúbico(s)

Dimensão do Trabalho: 91,18 Metro(s) Cúbico(s)

Dimensão do Trabalho: 130,00 Metro(s)

Dimensão do Trabalho: 9,00 Unidade(s)

Dimensão do Trabalho: 5E,16 Metro(s) Cúbico(s)

Dimensão do Trabalho: 112,73 Metro(s) Cúbico(s)

Dimensão do Trabalho: 971,30 Metro(s) Quadrado(s)

Dimensão do Trabalho: 531,00 Metro(s)

Dimensão do Trabalho: 731,00 Metro(s)

Dimensão do Trabalho: 67,05 Metro(s) Cúbico(s)

Dimensão do Trabalho: 267,99 Metro(s) Cúbico(s)

Dimensão do Trabalho: 893,30 Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Recapetamento Asfáltico, Drenagem Pluvial e Sinalização em Trecho da Rua Benvenuto Cesar Branco em Ponte Serrada/SC. Base em brita graduada - 112,73 m². Abertura de Valas para Galerias Tubulares.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAO - 6

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CHAPECO - SC, 10 de Junho de 2022

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 10/06/2022: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 20/06/2022 | Registrada em:

08/06/2022 | Data Pagamento: | Nosso Número:

A validade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A validade da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA

438.244.719-49

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

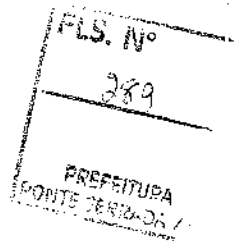
82.777.236/0001-01

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962662 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3F09FF2E1969F9B23F04227DB72A78AE70084DCA



PROCESSO LICITATÓRIO N. 45/2022

EDITAL DE PREÇOS N. 37/2022

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA N. 62/2022

O Município de Ponte Serrada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.82.777.236/0001-01, com sedena RuaMadre MariaTheodora, n. 264, centro, Ponte Serrada/SC, neste ato representado peloPrefeito Municipal Sr.ALCEU ALBERTO WRUBEL, RG n. 1306106 e CPF n.469.966.309-59, doravante denominada simplesmenteCONTRATANTE, e aempresaGETELL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ n.32.286.245/0001-13, com sede naRua Ipê, n. 66, Bairro Universitário,Chapeco/SC,



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962662>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato N°: 3962662 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3F09FF2E1969F9B23F04227DB72A78AE70084DCA



representada neste ato pelo Sr. GEDIEL TEIXEIRA LAGUNA, CPF n.438.244.719-49, RG n.1.168.359, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato que se rege pela lei n.8.666/93 e alterações posteriores vigentes, proposta da CONTRATADA, Processo Licitatório n.45/2022-Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n.37/2022, homologado em 8 de junho de 2022 e pelas condições que estipula a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Execução de obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da Rua Benvenuto Cesar Branco, conforme Projeto Executivo anexo ao Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Responsabilidade da Contratada:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

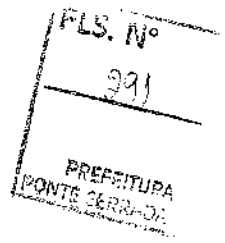
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962662>

DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962662 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3F09FF2E1969F9B23F04227DB72A78AE70084DCA

a) Será de inteira responsabilidade da Contratada, além da perfeita execução dos serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários, as despesas diretas ou indiretas tais como: transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida aos seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

b) Assume também a Contratada, total responsabilidade com relação aos atos praticados durante a execução dos serviços, por seus empregados e propositos, quer seja, civil, penal e demais, originadas na execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, das Condições de Pagamento e do Reajuste:

a) O valor total para a execução da obra é de R\$ 514.702,90 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e dois reais e noventa centavos);

b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da nota fiscal correspondente ao boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante;

c) As aferições e/ou medições serão realizadas em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, e após a emissão do respectivo boletim de medição, o gestor do contrato solicitara a contratada a emissão da nota fiscal do serviço para empenhamento;

d) Os preços propostos para prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, poderão sofrer reajustes em caso de necessidade comprovada tecnicamente em projeto, durante a execução da obra.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações:**DA CONTRATANTE:**

- a) Indicar o local para execução dos serviços;
- b) efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante prévia apresentação da fatura;
- c) fiscalizar a execução dos serviços, orientando, coordenando e sugerindo ao responsável técnico da contratada sobre a perfeita execução dos mesmos;
- d) apresentar cronograma para a execução dos serviços, estabelecendo metas e objetivos a serem seguidos pela Contratada, bem como, rejeitar os serviços executados fora dos padrões projetados, éticos, de qualidade, recusando o seu recebimento.

DA CONTRATADA:

- a) A Contratada obriga-se pela boa execução dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962662>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 08/06/2022 **Extrato do Ato N°:** 3962662 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 09/06/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 3F09FF2E1969F9B23F04227DB72A78AE70084DCA

readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado. Obriga-se ainda, a cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Contratante, principalmente com o fornecimento de todos os materiais necessários, executar integralmente as metas dentro dos objetivos propostos pela administração, efetuar pontualmente o pagamento a seus empregados e prepostos, inclusive, recolhendo no vencimento as obrigações e encargos sociais devidos;

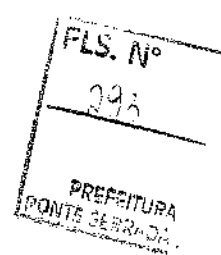
- b) A contratada obriga-se a executar a obra de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Projetos e Memoriais que integram o presente Edital;
- c) Executar todos os serviços conforme consta no projeto executivo anexo ao edital, com pessoal especializado e utilizando materiais de qualidade, devendo refazer, a pedido do Contratante, todos os serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados;
- d) Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente;
- e) Disponibilizar e manter na obra o "Diário de Obras" ou "Registro de Ocorrências" com anotações periódicas ou diárias, quando necessárias, das atividades e ocorrências como: número de operários utilizados, problemas ocorridos, alterações de projetos e execução, solicitações de providências requeridas pela contratada e as determinações da fiscalização, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93;
- f) Ocorrendo a necessidade de alteração do projeto, a proponente vencedora deverá providenciar as alterações, conforme executado (as built);
- g) A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários;
- h) fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei;
- i) fornecer a relação dos trabalhadores na obra;
- j) manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;
- k) fornecer, antes do recebimento de cada parcela, sob pena de bloqueio do pagamento, cópia dos comprovantes do pagamento dos salários e dos recolhimentos dos encargos sociais, conforme exigido pela legislação vigente;
- l) providenciar previamente o recolhimento da execução da obra, nos termos estabelecido pelo CREA/SC ou CAU/SC;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962662>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato N°: 3962662 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3F09FF2E1969F9B23F04227DB72A78AE70084DCA

- m) Para o recebimento da obra e o pagamento da última parcela, deverá a proponente contratada, providenciar o recolhimento dos encargos sociais dos empregados, bem como, o pagamento dos encargos da obra - INSS e demais obrigações a seu encargo;
- n) A contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado;

II - CEI;

III - Alvará de construção;

IV - Orçamento e cronograma em meio digital;

V - Diário de obra;

VI - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII - GFIP;

VIII - CND;

IX - Alvará de Habite-se;

X - Projeto "as built", quando for o caso.

- o) Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços.

DA GARANTIA

A Contratada deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme previsto no Edital, item 11.1 até 11.4.

a) Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

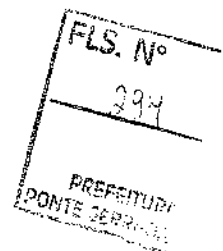
- a) Em dinheiro, através de depósito em banco indicado pelo município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, § 1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962662>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato N°: 3962662 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição N°:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3F09FF2E1969F9B23F04227DB72A78AE70084DCA

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Execução:

- a) A obra deverá ser executada em conformidade com o cronograma físico financeiro proposto, podendo, a critério da empresa, os serviços serem executados em menor tempo mantendo o padrão de qualidade da obra;
- b) A empresa deverá observar a execução da obra em conformidade com o cronograma físico-financeiro proposto, podendo, a seu critério, adiantar serviços programados;
- c) O descumprimento injustificado do cronograma físico-financeiro, ou, em caso de justificado e não aceito pelo fiscal da contratante será aplicada a multa prevista no Edital e neste Contrato;
- d) O prazo máximo de execução será de 3 (três) meses conforme cronograma proposto, após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO e deverá atender a todas as normas técnicas vigentes e em conformidade com o Projeto que integram o presente Edital;

CLÁUSULA SEXTA - Da Consignação Orçamentária:

7.1.- As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.001. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

07.001.26.782.2601.2055.4.4.90.00.00

CLÁUSULA SETIMA - Da Inexecução, Do Atraso de Cumprimento do Cronograma e da Rescisão Contratual:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com artigo 77 a 80 da Lei n. 8.666/93, inclusive a multa contratual prevista;
- b) A empresa deverá evoluir a obra minimamente de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto, e em caso de atraso na execução da obra em desconformidade com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada na proposta, caberá à incidência de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor não executado no período, que será cobrado pela contratante no momento do pagamento da nota fiscal relacionada ao período e os atrasos serão limitados até dois meses, após o qual será considerada a inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 7.1, supra e rescisão unilateral;
- c) A empresa poderá ser absolvida da multa por atraso na execução do cronograma apenas nos casos superveniente considerado períodos prolongados de chuvas, comprovado pelo fiscal da contratante, e atos
- d) normativos expedidos pelos poderes executivos de paralização de obra, que deverão ser comprovados junto ao gestor do contrato;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962662>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato N°: 3962662 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição N°:

Cod. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3F09FF2E1969F9B23F04227DB72A78AE70084DCA

- d) Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmado.

CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades:

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente Contrato estará sujeito às seguintes penalidades:

- Advertência;
- As demais penalidades previstas no artigo 86 a 99 da Lei n. 8.666/93.
- Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- Em caso de exagerada repetitividade das faltas ou cometimento de falta mais grave, as penalidades serão de:
 - rescisão contratual;
 - suspensão do direito de licitar com o Contratante e, conforme o caso, até declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública Municipal.
 - Em caso de aplicação da multa prevista no item 7.2, a mesma será retida no momento da liquidação da nota fiscal correspondente a etapa atrasada.

CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Administrativos:

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e Fiscalização:

A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um técnico habilitado do Contratante, nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Publicação:

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Prazo de Vigência:

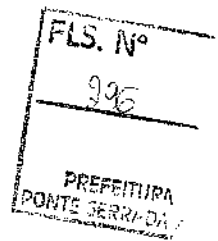
O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 8 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das Alterações:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962662>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada**

Data de Cadastro: 08/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3962662 Status: Novo

Data de Publicação: 09/06/2022 Edição Nº:

Cod. de Registro de Informação (e-Sfinge): 3F09FF2E1969F9B23F04227DB72A78AE70084DCA

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Das Disposições Finais:

Integram este contrato, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, todas as informações e obrigações constantes do Edital, assim com as constantes do Processo Licitatório n. 45/2022 - Edital de Licitação da Modalidade de Tomada de Preço n. 37/2022.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 60 da Lei n. 8.666/93.

Ponte Serrada/SC, 8 de junho de 2022.

Aiceu Alberto Wrubel

Município de Ponte Serrada

Contratante

Gediel Teixeira Laguna

Getell Engenharia e Construções

Eireli

Contratada

Testemunhas:

Nome: Nome:

• Analisado e Aprovado por:

• André Luiz Panizzi

CAB/SC N. 23.051



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962662>

**DOM/SC Prefeitura municipal de Ponte Serrada****Data de Cadastro:** 08/06/2022 **Extrato do Ato N°:** 3962662 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 09/06/2022 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 3F09FF2E1969F9B23F04227DB72A78AE70084DCA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 6

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 5

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3962662, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3962662>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Processo de Licitação nº: 45/2022-PMPS- Tomada de Preços.

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Presidente e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório Tomada de Preços: 45/2022-PMPS - Tomada de preço para recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da rua Benevenuto Cesar Branco

I- DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade TOMADA DE PREÇOS prevista na Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos, datada de 11 de abril de 2022.
2. O setor Contábil foi consultado sobre a existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2022, encontra-se em anexo o parecer contábil, datada de 11 de abril de 2022.
3. O Senhor Prefeito autorizou abertura do processo administrativo de Licitação, em anexo autorização esta datada de 11 de abril de 2022.
4. Consta a Decreto n.º 436/2022 datado de 11 de abril de 2022 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão.
5. O Presidente da comissão de licitações Autuou no processo de Licitação modalidade Tomada de preço.
6. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei, porém o mesmo esta datado de 04 de maio de 2022 e a publicação de edital e demais documentos foi realizado em 13 de abril de 2022, posterior a publicação do edital e da publicação de abertura do processo licitatório, o que em tese pode se supor que o mesmo foi emitido posteriormente a realização da licitação.
7. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, porém não pode ser atestado se o mesmo foi devidamente analisado pelo setor jurídico,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

tendo em vista que o parecer jurídico não se encontra em anexo ao processo, mas o mesmo atende os requisitos legais da lei.

8. A ata e o termo de homologação e contratos estão devidamente assinados e publicados.

Observo neste, que a presidente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade TOMADA DE PREÇO, prevista na Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Encontra em anexo o ato de aviso de publicação do Tomada de Preços 24/2022 datado de 13 de abril de 2022, nesse caso pode ser verificado que foi realizado tempestivamente a publicação no diário oficial dos municípios, pode ser confirmado a publicação no site oficial do município,

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

IV – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações, somente a registrar o foto de a empresa apresentar declaração de se enquadrar em empresa de pequeno porte EPP, apresentando balanço de 2020, entretanto no recurso a mesma encaminhou um novo balanço de 2021, na qual a mesma já não se enquadra mais nessa categoria de EPP, nesse caso não poderia se beneficiar das prerrogativas, mas tendo em vista que a mesma participou sozinha do certame e o seu lance inicial foi o vencedor, não vislumbro prejuízo a administração.

V - DOS FATOS

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, concluem-se adequados com ressalva os procedimentos adotados.

VI - CONCLUSÃO

A presidente e a equipe de Apoio da Comissão de Licitação **atenderam com ressalva** os requisitos das leis nas atividades realizadas na execução do rito processual, somente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6008

recomendando que o parecer jurídico deve ter data igual ou anterior a publicação do processo no diário oficial dos municípios.

- Recomenda-se que em todos os processos licitatórios tenha parecer jurídico pois o mesmo é peça obrigatória e deve ser realizado antes de publicar a realização do certame.
- Recomenda-se a adoção e o preenchimento de *checklist* e que o mesmo seja fixado na contracapa dos processos para que possa orientar a equipe quanto ao cumprimento desses e demais critérios a serem adotados pela equipe, bem como além de tornar-se uma forma de controle do processo o mesmo poderá evidenciar a regularidade processual dele atestada por um servidor da área.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CEC-SC 20684/o-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000 Telefone: 49 3435 6017

IDENTIFICAÇÃO

SETOR AUDITADO: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada

AUDITOR RESPONSÁVEL: Ivan Hoeckler

CHECKLIST DO PROCESSO: Tomada de Preços: 45/2022-PMPS - Tomada de preço para recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária em trecho da rua Benevenuto Cesar Branco.

ITEM	SIM	NÃO	N/A
1 – Para iniciar a licitação houve requisição da autoridade competente?	X		
2 – Para iniciar a licitação houve a autorização da autoridade competente?	X		
3 – Para iniciar a licitação houve a abertura do processo com a devida numeração?	X		
4 – Para iniciar a licitação houve a indicação sucinta do objeto?	X		
5 – Para iniciar a licitação houve indicação de recurso orçamentário para a despesa (Parecer Contábil)?	X		
6 – O processo contém parecer jurídico emitido sobre a licitação?	X		
7 – Havia comissão de licitação instituída e com a quantidade mínima de membros?	X		
8 – Os processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação contém as justificativas cabíveis?			X
9 – O processo contém o extrato/resumo da licitação publicado?	X		
10 – O processo contém edital/convite e anexos, quando for o caso?	X		
11 – O processo contém o ato de designação do leiloeiro/pregoeiro ou oficial ou responsável pelo convite, quando for o caso?	X		
12 – O processo contém o original das propostas e documentos de habilitação?	X		
13 – O processo contém atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora devidamente assinados/rubricados pelos seus membros?	X		
14 – O processo contém recursos eventualmente apresentados pelos licitantes?	X		
15 – O processo contém a homologação e a adjudicação pela autoridade competente?	X		
16 – Os contratos e aditivos assinados foram juntados aos autos do processo licitatório?	X		
17 – Possui cópia do extrato de publicação do(s) contrato(s)?	X		
18 – Os documentos que compõem o processo estão devidamente assinados/rubricados pelas pessoas competentes, quando for o caso?	X		
19 – Foram respeitados os prazos legais durante o processo licitatório?	X		
20 – O processo licitatório foi enviado ao Tribunal de Contas via e-Sfinge no prazo legal?	X		
21 – As informações do processo constam no site da Prefeitura?	X		

Ponte Serrada, 30 de Junho de 2022.

Ivan Hoeckler
Controlador Interno
CRC SP: 20684/0-8